



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2019

Nº 5.361



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**ATO Nº 1.417 - DSG.**  
Republicado para correção

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### DESIGNAR

os servidores relacionados abaixo com as respectivas atribuições na Unidade Gestora Tesouro Estadual:

- SANDRO HENRIQUE ARMANDO, matrícula 11637153-2, Gestor da Unidade;
- DILMA CALDEIRA DE MOURA, matrícula 768926-2, Execução Orçamentário-Financeira;
- ALINE RODRIGUES ALVES, matrícula 795218-1, Contadora;
- JOANDERSON DOS SANTOS SILVA, matrícula 11529636-1, Contador.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.445 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	12
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	15
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	16
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	25
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	35
ADAPEC	35
AGETO	36
ATR	36
ATS	36
DETRAN	37
RURALTINS	39
ITERTINS	42
DEFENSORIA PÚBLICA	43
TRIBUNAL DE CONTAS	43
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	44
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	49

### NOMEAR

CLÁUDIO LUÍS DE CARVALHO LOREDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de IPVA e Leilões - DAI-1, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir de 1º de junho de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.463 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### DESIGNAR

o servidor RODRIGO FERREIRA LINS, matrícula 770465-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor Clínico dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - FC-SAADT, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Araguaia, a partir de 1º de março de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.464 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### DESIGNAR

a servidora ANA CLEIDE ROCHA DA SILVA, matrícula 556844-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.470 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### DESIGNAR

o servidor RAIMUNDO NONATO LUZ CARNEIRO, matrícula 491874-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.474 - EX.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

**EXONERAR**

RENATO JAYME DA SILVA do cargo de Secretário de Estado da Saúde, a partir de 22 de maio de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2019; 198ª da Independência, 131ª da República e 31ª do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.475 - EX.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

**EXONERAR**

LEONARDO SETTE CINTRA do cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 22 de maio de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2019; 198ª da Independência, 131ª da República e 31ª do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.476 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

RENATO JAYME DA SILVA para exercer o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 22 de maio de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2019; 198ª da Independência, 131ª da República e 31ª do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.478 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve



MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL  
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO  
Diretor do Diário Oficial do Estado

**NOMEAR**

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI para exercer o cargo de Secretário de Estado da Saúde, a partir de 22 de maio de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2019; 198ª da Independência, 131ª da República e 31ª do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA****PORTARIA SEGOV Nº 43, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do servidor público lotado nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN  
Secretária Executiva

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEGOV Nº 43, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota
844.261.521-00	11230444-1	Marcos Antonio Cordeiro Veríssimo	150

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016**

CONTRATO Nº: 006/2016

PROCESSO Nº: 2016/09010/000005

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA  
CONTRATADA: COPY SYSTEMS DISTRIBUIDORAS DE COPIADORAS LTDA

OBJETO: Serviço de *outsourcing* (Serviços reprográficos)

VALOR: R\$ 679.050,00 (Seiscentos e setenta e nove mil e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2019.

VIGÊNCIA: 11/05/2019 até 10/05/2020.

DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2246.0000 - 33.90.39, Fonte 0100666666

SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - JULIANA PASSARIN

REPRESENTANTES DA CONTRATADA - ENEZETE CESAR DA FONSECA

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 532 - CSS, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**MANTER**

cedida à Câmara dos Deputados a Assistente Administrativa LUCIANA CORRÊA TOLENTINO, matrícula 936057-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de agosto de 2019 a 15 de agosto de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 595 - CSS, DE 9 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo nº 0600067-90.2019.6.27.0000, resolve

**MANTER**

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, em Palmas, a Assistente Administrativa VANDERLEIA CORDEIRO LIMA TORRES, matrícula 652249-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 630 - EX, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de IPVA e Leilões - DA1-1, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir de 1º de junho de 2019.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 631 - CSS, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

**CEDER**

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa MARIA APARECIDA LOPES SANTOS, matrícula 803318-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 635 - CSS, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 3/CBMT0, de 17 de abril de 2019, resolve

**CEDER**

ao Estado do Paraná o Militar MANOEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 948709-2, integrante do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0, no período de 17 de abril de 2019 a 16 de abril de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 636 - CSS, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**CEDER**

ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS o Cinegrafista MARCEL JOSÉ DE PAULA, matrícula 810322, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Uniftins, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 637 - CSS, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

**CEDER**

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Técnico em Contabilidade LUIZ ORIONE COELHO NEVES, matrícula 540587-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 638 - DISP, DE 17 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 a servidora TATIANA COELHO COSTA, matrícula 892479-4, lotada na Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 639 - CSS, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**MANTER**

cedida ao Estado de Goiás a Assistente Administrativa ALICE DA SILVA AIRES COSTA, matrícula 185970-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 642 - RVG, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 1º de março de 2019, a Portaria CCI nº 214 - CSS, de 20 de fevereiro de 2019, publicada na edição 5.304 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Assistente Administrativa CAROLINE CARNEIRO MAGALINI, matrícula 1273418-1, é cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 643 - CSS, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

**CEDER**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa CAROLINE CARNEIRO MAGALINI, matrícula 1273418-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 645 - EX, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI de suas funções, no cargo de Secretário Executivo da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de maio de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 001/2019/COB, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Estabelece diretrizes sobre a classificação e a reclassificação das praias e eventos temporários relacionados à temporada de praias e dispõe sobre o emprego de Guarda-Vidas Cíveis nas praias de uso público no âmbito do Estado do Tocantins.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

Resolve:

Art. 1º As praias oficiais e os eventos temporários relacionados à Temporada de Praias no Estado do Tocantins para o ano de 2019 serão classificados e/ou reclassificados em análise aos critérios de: localização, extensão, correnteza, pedras, tráfego de embarcações, registro de ataque de animais, competições aquáticas, público praieiro.

Art. 2º Há cinco níveis de classificação de riscos obtidos a partir da somatória de pontos dos critérios de cada praia, com posterior resultado dividido pela constante de 2,5 (dois vírgula cinco), cujo resultado será:

- a) Nível I: pontuação final até 3,67 (três vírgula sessenta e sete);
b) Nível II: pontuação final de 3,68 (três vírgula sessenta e oito) a 5,33 (cinco vírgula trinta e três);
c) Nível III: pontuação de 5,34 (cinco vírgula trinta e quatro) a 7,00 (sete);
d) Nível IV: pontuação de 7,01 (sete vírgula zero um) a 8,67 (oito vírgula sessenta e sete); e
e) Nível V: pontuação maior ou igual a 8,68 (oito vírgula sessenta e oito).

Art. 3º A quantidade de Guarda-Vidas (GVs) que cada praia deverá ter será o somatório do efetivo de Bombeiros Militares (BM) e Guarda-Vidas Cíveis (GVC), na seguinte conformidade:

- a) Nível I: 03 (três) GVCs;
b) Nível II: 04 (quatro) GVCs;
c) Nível III: 08 (oito) GVs, sendo 03 BMs e 05 GVCs;
d) Nível IV: 10 (dez) GVs, sendo 04 BMs e 06 GVCs; e
e) Nível V: 12 (doze) GVs, sendo 05 BMs e 07 GVCs.

§1º Para as praias de Nível V, será acrescentada uma dupla de Guarda-Vidas Cíveis para cada 1.000 (mil) pessoas acima do número máximo de banhistas estabelecido.

§2º O público de banhistas será calculado por meio da média aritmética tendo por base até os três últimos anos.

§3º Em virtude de situações emergenciais específicas o quantitativo de Bombeiros Militares disponível para as praias poderá sofrer alterações.

Art. 4º A reclassificação das praias se dará na conformidade do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 001/2018/COB, de 16 de maio de 2018, bem como seu Anexo Único.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMTO
Coordenador Estadual de Defesa Civil

ANEXO ÚNICO À PORTARIA 001/2019/COB, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Cálculo das Pontuações

Tables showing classification criteria: PÚBLICO PRAIEIRO, CLASSIFICAÇÃO DA PRAIA, PEDRAS, CORRENTEZA, TRÁFEGO DE EMBARCAÇÕES

Tables showing classification criteria: EXTENSÃO DA PRAIA (m), HISTÓRICO DE ATAQUE DE ANIMAIS AQUÁTICOS, LOCALIZAÇÃO

RECLASSIFICAÇÃO DAS PRAIAS (Por Ordem de Pontuação)

Main classification table with columns: CIDADE, MUNICÍPIO / PRAIA, Público praieiro, Localização, Extensão, Correnteza, Pedras, Total de pontos, etc.

PORTARIA Nº 002/2019/COB, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Estabelece diretrizes sobre a Capacitação de Guarda-Vidas Cíveis para atuação na temporada de praias sob coordenação do CBMTO

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

Resolve:

Art. 1º Definir a Capacitação necessária para que os Guarda-Vidas Cíveis - GVC, possam atuar nas praias dos municípios do Estado durante a Temporada de Praias 2019.

I. Os GVCs serão capacitados em Curso elaborado e executado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, considerado como requisito essencial para o emprego nas praias do Estado do Tocantins.

II. O Curso de capacitação contará com 50 (cinquenta) horas-aulas distribuídas em aulas teóricas e práticas.

III. A malha curricular consta no Anexo II a esta Portaria.

IV. O curso terá duração de uma semana, devendo ser realizado nas Unidades do Corpo de Bombeiros Militar, com definição institucional prévia.

Art. 2º O Uniforme do GVC, tubo de salvamento, nadadeiras e mochila de primeiros socorros deverão ser adquiridos pela Prefeitura contratante, sendo seu uso obrigatório durante as atividades profissionais.

§1º O uniforme do GVC será composto por: sandália de dedo na cor preta, short modelo masculino com bolsos frontais na cor amarelo bandeira; camiseta manga longa na cor amarelo bandeira, com gola vermelha; cobertura com pala na cor amarelo bandeira; e, sunga ou short de natação para homens e maiô com sukini ou macaquinho para mulheres, ambos na cor preta.

§2º O modelo dos uniformes segue a padronização disposta no Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º As datas dos cursos serão divulgadas pelo Comando Operacional, sendo preferencialmente realizados na primeira quinzena de junho.

§1º O curso capacita o GVC por 12 meses, comprovado por meio de certificado emitido pelo CBMTO.

§2º Os custos referentes às ações a que se refere esta Portaria ficam a cargo da Prefeitura contratante.

Art. 4º Os GVCs que já possuem curso de capacitação de outras instituições deverão agendar com o Comando Operacional do CBMTO a realização do Teste Físico Seletivo - TFS, e da avaliação de Salvamento Aquático para fins de validação de seu certificado, o que permitirá atuar nos serviços de prevenção e salvamentos nas praias do Estado do Tocantins

§1º O TFS é de caráter eliminatório, e sua aptidão está condicionada à correta execução dos índices mínimos, os quais constam no Anexo I a esta Portaria.

§2º Para aprovação o executante deverá realizar a avaliação, constante no Anexo IV a esta Portaria, e alcançar nota final maior ou igual a 7,00 pontos.

§3º Caso o executante atinja nota inferior a 7,00 pontos ele terá direito a um único reteste a ser realizado no dia seguinte.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 002/2018/COB, de 16 de maio de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMTO  
Coordenador Estadual de Defesa Civil

ANEXO 1 À PORTARIA 002/2019/COB, DE 10 DE MAIO DE 2019

TESTE FÍSICO SELETIVO - TFS		
Teste Físico	Índice Mínimo	
	Masculino	Feminino
Corrida de 400 metros	em até 1' 50"	em até 2' 15"
Natação de 100 metros	em até 2' 00"	em até 2' 30"
Flutuação Vertical	20 (vinte) minutos	

ANEXO 2 À PORTARIA 002/2019/COB, DE 10 DE MAIO DE 2019

MALHA CURRICULAR PARA CAPACITAÇÃO DE GUARDA-VIDA CIVIL

Ordem	Unidade Didática	Assunto	Carga Horária
01	Conceituação e Generalidades	Conceitos Equipamento de Proteção Individual – EPI Prevenção Condição insegura Gestão de riscos Relações humanas e tratamento com os banhistas	10
02	Condicionamento Operacional	Condicionamento físico do Guarda-Vidas Auto-resgate	10
03	Componentes do Salvamento	Fases do Salvamento Tipos de Salvamento	20
04	Atendimento Pré-Hospitalar	Classificação do afogado quanto ao grau Segurança do Guarda-Vidas Acidentes aquáticos	05
AVALIAÇÕES			05
<b>TOTAL</b>			<b>50</b>

Objetivo: Capacitar os civis para a prestação segura do serviço de Guarda-Vidas por meio de aulas teóricas e práticas.

Estratégias de Ensino:

- Aulas expositivas com o auxílio de metodologia prática para análise de situação emergencial e soluções das problemáticas associadas.

- Aprimoramento de técnicas em salvamento aquático.

- Aulas práticas semelhantes à realidade do serviço de Guarda-Vidas.

Técnicas de Avaliação da Aprendizagem:

- Avaliação em Salvamento Aquático, Atendimento Pré-Hospitalar e Condicionamento Físico.

REFERÊNCIAS

ÁLVARES, Márcio Morato. Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Manual de salvamento aquático em águas paradas. 141p. Brasília-DF: CBMDF, 2006.

ALVES, Flávio L. da S. Segurança e classificação das praias no Estado do Tocantins: o Corpo de Bombeiros Militar frente a desafios e possibilidades. Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública. Universidade estadual de Goiás. Trabalho de Conclusão de Curso - Artigo (Especialização / Aperfeiçoamento). 23p. Goiânia-GO: UEG/SSPGO, 2017.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (CBMSC). Salvamento aquático e coordenação de praia. Onir Mocelin (Organização). 145p. Florianópolis-SC: 2016.

CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (CBPMESP).

Manuais técnicos de bombeiros: salvamento aquático. MTB-09. v. 9. São Paulo-SP: 2006.

(Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros).

LAERDAL MEDICAL. Diretrizes 2015 - AHA. In: AMERICAN HEART ASSOCIATION (AHA).

Guidelines: CPR & ECC. Atualização em 2015. Orlando - Flórida - USA: 2015. Disponível em: <<https://www.laerdal.com/br/2015AHAGuidelines>>. Acesso em: 03 ago. 2017.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE SALVAMENTO AQUÁTICO (SOBRASA). Manual de Emergências Aquáticas. David Szpilman (Edição). Atualização em fevereiro/2015. ISBN 978-85-915642-0-0. Rio de Janeiro, 2015.

SZPILMAN, David. Afogamento. Revista Brasileira de Medicina do Esporte. v. 6. n. 4. Jul/Ago. p. 131-144. São Paulo-SP: 2000.

## ANEXO 3 À PORTARIA 002/2019/COB, DE 10 DE MAIO DE 2019

UNIFORME E EQUIPAMENTOS DO GUARDA-VIDA CIVIL (modelos)



## ANEXO 4 À PORTARIA 002/2019/COB, DE 10 DE MAIO DE 2019

Avaliação – Guarda-Vidas Civil  
(Sem nadadeira e sem tubo de salvamento)**Corrida na areia de 100 metros:**

- ( ) Gasto de até 25"00 = 1,00 ponto.  
 ( ) Gasto de 25"01 a 27"50 = 0,75 ponto.  
 ( ) Gasto de 27"51 a 30"00 = 0,50 ponto.  
 ( ) Gasto maior que 30"00 = zero ponto.

**Nado de aproximação de 25 metros:**

- ( ) Gasto de até 20"00 = 1,50 ponto.  
 ( ) Gasto de 20"01 a 22"00 = 1,00 ponto.  
 ( ) Gasto de 22"01 a 24"00 = 0,50 ponto.  
 ( ) Gasto maior que 24"00 = zero ponto.

**Execução da Técnica do Canivete:**

- ( ) De forma correta e segura = 2,00 pontos.  
 ( ) Foi observada alguma inconsistência = 1,50 pontos.  
 ( ) Executou na segunda tentativa = 1,00 ponto.  
 ( ) Não conseguir executar = zero ponto.

**Execução da Técnica de Reboque de Vítima:**

- ( ) De forma correta e segura = 2,50 pontos.  
 ( ) Com uma ressalva = 2,00 pontos.  
 ( ) Com mais de uma ressalva = 1,50 ponto.  
 ( ) Com várias dificuldades = 1,00 ponto.  
 ( ) Não executou = zero ponto.

**Execução da Retirada da Vítima na Água:**

- ( ) De forma correta e segura = 1,50 ponto.  
 ( ) Com uma ressalva = 1,05 ponto.  
 ( ) Com mais de uma ressalva = 0,50 ponto.  
 ( ) Não executou = zero ponto.

**Execução da Posição Lateral de Segurança da Vítima:**

- ( ) De forma correta e segura = 1,50 ponto.  
 ( ) Com uma ressalva = 1,00 ponto.  
 ( ) Com mais de uma ressalva = 0,50 ponto.  
 ( ) Não executou = zero ponto.

## PORTARIA Nº 01/2019/DIORF, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Designa os servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2016-2019 e pelo Orçamento Anual, referente ao exercício 2019 e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, e tendo em vista os dispositivos da Instrução Normativa CGE nº 01, de 13 de julho de 2016, que dispõe sobre as atribuições dos servidores responsáveis pelo Plano Plurianual - PPA 2016-2019 e pelo Orçamento Anual de 2019,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 013/2018/DIORF, de 27 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM  
 Comandante-Geral do CBMTO  
 Coordenador Estadual de Defesa Civil

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 01/2019/DIORF, de 17 de maio de 2019

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Douglas Luiz dos Santos Souza	10693061	Major
	Suplente: Francisco de Assis Evangelista Chaves	1010921	Major

Programa Temático: Segurança Cidadã				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
150200	Promover atendimento diuturno nas emergências alienantes às atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, visando à proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente.	Titular: Cleber José Borges Sobrinho	314501	Tenente Coronel
		Suplente: Antonio Luiz Soares da Silva	9612581	Major
150201	Reduzir desastres naturais, tecnológicos e/ou antropológicos por meio de ações de prevenção, preparação da população e respostas a emergências.	Titular: Geraldo da Conceição Primo	711450	Tenente Coronel
		Suplente: Alex Matos Fernandes	960655-1	Major
Ações do Objetivo 150200				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1009	Aparelhamento das unidades e Ampliação de frota de veículos e embarcações do CBMTO	Titular: Jairon Soares Domingues	756950	Major
		Suplente: Sandro Souza Pinto	751707	Capitão
1024	Construção, Reforma e Ampliação de unidades e sub-unidades do CBMTO	Titular: Geraldo da Conceição Primo	711450	Tenente Coronel
		Suplente: Pedro Victor Dias Machado Zerbini Leão	81829-2	Major
2019	Aquisição de equipamentos de salvamento e combate a incêndios	Titular: Erisvaldo de Oliveira Alves	997939	Tenente Coronel
		Suplente: Rafael Barreto Menezes	1060503	Capitão
2030	Capacitação e formação dos profissionais bombeiros militares	Titular: Andreyra de Fátima Bueno	1050907	Tenente Coronel
		Suplente: Silvano Florentino Lopes	128950	Capitão
2106	Manutenção de unidades do CBMTO	Titular: Jairon Soares Domingues	756950	Major
		Suplente: Sandro Souza Pinto	751707	Capitão
3054	Reestruturação das unidades do Corpo de Bombeiros	Titular: Geraldo da Conceição Primo	711450	Tenente Coronel
		Suplente: Pedro Victor Dias Machado Zerbini Leão	81829-2	Major
4101	Manutenção do CBMTO	Titular: André Carvalho Araújo	573842	Tenente Coronel
		Suplente: Jairon Soares Domingues	756950	Major
4060	Fornecimento de fardamento	Titular: Cleber José Borges Sobrinho	31450	Tenente Coronel
		Suplente: Donaldo Lourinho de Oliveira	839477	Major
3085	Realização de Concurso Público	Titular: Carlos Eduardo de Souza Farias	67201-1	Coronel
		Suplente: Andreyra de Fátima Bueno	1050907	Tenente Coronel
Ações do Objetivo 150201				
4074	Fortalecimento do Sistema de Defesa Civil	Titular: Alex Matos Fernandes	960655-1	Major
		Suplente: Wleydson Morais Dutra	792072-1	Major

4109	Modernização e Manutenção do Sistema de monitoramento	Titular: Maryelle Ferreira Garcia Felicissimo	52763-1	Major
		Suplente: Luiz Carlos Costa Ferreira	409551	3º Sargento
4123	Prevenção e Preparação aos Desastres	Titular: Alex Matos Fernandes	960655-1	Major
		Suplente: Pedro Victor Dias Machado Zerbini Leão	81829-2	Major
Programa Temático: Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
2191	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Carla Cristina Siqueira de Resende	942835	Major
		Suplente: Alessandro Sousa de Oliveira	1061780	2º Sgt
2223	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Carlos Alberto Rodrigues Costa	7801971	Tenente Coronel
		Suplente: Rinaldo Maciel Monteiro Junior	1078291	Major
2264	Manutenção dos Serviços de Transporte	Titular: Sandro Souza Pinto	751707	Capitão
		Suplente: Edilciney Lopes Pereira	961880	2º Sgt
2248	Manutenção dos Serviços de Informática	Titular: Welton Pereira dos Santos Alves	1039091	Major
		Suplente: João Paulo Souza Paiva	105937	1º Sgt

**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2018**

CONTRATO Nº: 016/2018  
 PROCESSO Nº: 2018 09090 000015  
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: Brasilcard Administradora de Cartões Ltda  
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato até 18/05/2020  
 VALOR: R\$ 399.999,97 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2191.0000  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30  
 FONTE DE RECURSO: 0225002693  
 VIGÊNCIA: Doze meses  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
 DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019  
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Antonio Rodrigues de Faria (pela empresa Brasilcard)

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2016**

PROCESSO Nº: 2016 0909 000016  
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia SA  
 OBJETO: Prorrogação do contrato de fornecimento de energia elétrica  
 VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) ao ano  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.2106.0000  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 39  
 FONTE DE RECURSO: 0100666998  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa  
 VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até a utilização do quantitativo  
 DATA DA ASSINATURA: 07/05/2019  
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Alankardek Ferreira Moreira e Alessandro Brum (pela empresa Energisa)

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 28/2019/COGEP, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

A CORREGEDORA-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2019/09041/000021, em face do servidor WALDSON MOREIRA JUNIOR, número funcional 928930/2, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Administração - Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Palmas, a fim de apurar o fato apontado nos MEMO/SECAD/Nº

59/2018/GASEC e MEMO/SECAD/Nº 15/2018/GEDEP, os quais noticiam que o mesmo consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e sem justificativa legal, a partir de 02 de março de 2018 até a presente data, considerando que não retornou ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, conduta que, em tese, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, prevista no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n. 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretárias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - Publique-se e cumpra-se.

SIMONE PEREIRA BRITO  
 Corregedora-Geral de Pessoal

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 834/2019/GASEC, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

Designar fiscal, titular e suplente, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 05/2019 - celebrado entre a SECAD e o IEL - Instituto Euvaldo Lodi e adota outras providencias.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, com seu respectivo suplente, para atestar e, na condição de interlocutor, fiscalizar a execução do contrato nº 05/2019.

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Titular: Maria Luiza Gomes de Aguiar, Assistente Administrativo, Matrícula 559407.

Suplente: Pedro Júnior Ferreira de Sousa, Assistente Administrativo, Matrícula 1272373.

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
05/2019	2019.23000.700	IEL - Instituto Euvaldo Lodi	Prestação de serviço de agente de integração para o recrutamento e pré-seleção de estagiários para todo Poder Executivo do Estado do Tocantins

Cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e corresponde ao contrato e a proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento do serviço em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X - diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 15 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 836/2019/GASEC, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e o Ato nº 195 - NM, de 1º de Fevereiro de 2019, na Lei Estadual nº 2.296, de 11 de março de 2010 e no Decreto nº 4.051, de 11 de maio de 2010, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603, de 05 de maio de 2011, que fixa os valores para os Procedimentos Anestésicos realizados no âmbito do Planaúde;

CONSIDERANDO que a Cooperativa dos Anestesiologistas do Estado do Tocantins oficializou requerimento em que busca reajuste nos preços praticados a título de serviços de portes anestésicos;

CONSIDERANDO que, quanto ao rol de procedimentos, continuam a ser aplicadas as Listas de Procedimentos Médicos delineadas pelo §1º do artigo 25, da Lei 2.295, de 11 de março de 2010;

CONSIDERANDO finalmente que essa defasagem nos valores repassados pode vir a resultar em desequilíbrio financeiro desfavorável aos prestadores de serviço, o que implicaria diretamente no atendimento aos beneficiários do Planaúde.

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR os valores constantes da Tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM), do ano de 2015, para procedimentos anestésicos realizados no âmbito do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;

Art. 2º Revogar a Portaria nº 603, de 05 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.379, de 11 de maio de 2011;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2019.

Palmas - TO, em 15 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 838/2019/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura,

HUDSON RICARDO GALVÃO LEOBAS, Motorista, número funcional 801115/1, CPF 663.412.991-68, oriundo da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia, a partir de 21 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 839/2019/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

SHEILAMARISE NOGUEIRABENIZ PARENTE, Analista Técnico-Jurídico, número funcional 1004450/4, CPF 887.611.501-34, oriunda da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 13 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 840/2019/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda e Planejamento,

MARIA LÚCIA DOS SANTOS, Estatístico, número funcional 131833/3, CPF 037.777.418-92, oriunda da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 16 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração



**PORTARIA Nº 841/2019/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

RITA RODRIGUES CAVALCANTE, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 779031/3, CPF 642.344.601-68, oriunda da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 13 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2019/GASEC**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a notificação fracassada, encaminhado aos endereços registrados em nossos arquivos, resolve: NOTIFICAR os ex-titulares do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - PLANSAUDE, abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem na sede do Plansaúde localizada à Qdr. 104 Sul, Rua SE-07, Lt. 40, Centro, Palmas - TO, contato: (63) 3218-4242, para quitarem seus débitos junto aos cofres públicos, nos termos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 42. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do art. 43 da Lei 1.818/07 c/c art. 8º, §5º e art. 23 da Lei 2.296/10, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado para procedimentos de execução judicial.

NOME	CPF
ADAUTO MATSUI	323.996.319-04
CREUSA FERREIRA DA PAIXÃO	394.818.831-91
EDUARDO MARCIO BATALHA MACEDO	364.726.621-34
EDVAN CARMO COELHO	663.321.331-04
ELIANA SOUSA GOMES	030.062.051-97
ELZINHA SEVERO MARTINS	999.217.821-34
GLAUCIA FERREIRA LEITE	842.404.151-87
JESSICA DIAS FERREIRA	023.890.261-03
JUAREZ RIBEIRO DE MORAES JUNIOR	692.494.311-04
KAROLLYNE ALVES DA SILVA	046.417.291-82
LUANNA CHRISTINE DE SOUSA FRANCIELI	009.226.161-24
MAURICIO MARQUES DE BRITO	290.400.941-87
RICARDO CORREA RIBEIRINHA	147.105.248-66
THIAGO RODRIGUES DA SILVA	045.218.681-18

Palmas, 15 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2.730/2019**

PROCESSO Nº: 2019/27000/000144  
INTERESSADA: MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 284650/2  
CPF: 217.934.251-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela segurada em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 22 de dezembro de 1994, conforme Decreto nº 11.722, de 21 de dezembro de 1994, publicado no Diário Oficial nº 403, de 22 de dezembro de 1994.

Acerca do tema, a Procuradoria-Geral do Estado já se manifestou favorável à conversão de licença-prêmio não gozada em pecúnia, a servidor que já tenha se aposentado, nos termos do Parecer "SPA" nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 4.320, de 20 de novembro de 2015 (cópia às fls. 11/19).

Assim, após análise funcional, verificou-se que a interessada contou em dobro, para fins de aposentadoria, as Licenças-Prêmio por Assiduidade relativas aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 27.04.1970 a 26.04.1975 e de 27.04.1975 a 26.04.1980, conforme Ofício nº 1.195, de 02 de julho de 1986, e usufruiu as Licenças-Prêmio por Assiduidade relativas aos 3º (terceiro) e 4º (quarto) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 27.04.1980 a 26.04.1985 e de 27.04.1985 a 26.04.1990, conforme Despacho nº 789, de 20 de abril de 1993.

Preencheu os requisitos necessários à concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade relativa ao 5º (quinto) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 27.04.1990 a 26.04.1995, a qual não foi gozada, nem contada em dobro para fins de aposentadoria, que resultam em 03 (três) meses de licença que poderiam ser transformados em pecúnia.

Não obstante, constata-se que atualmente o direito de requerer encontra-se prescrito, haja vista que, na data da formulação do requerimento de fls. iniciais, já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data de inativação da requerente, ocorrida em 22 de dezembro de 1994, razão pela qual resolvo INDEFERIR o pedido, nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2.732/2019**

PROCESSO Nº: 2019/31000/000208  
INTERESSADA: MARIZETE CEZAR NOGUEIRA AIRES  
EX-SERVIDOR: José Aires da Silva  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Agente de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 296597/1  
CPF: 231.252.251-91  
ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Versam os autos sobre solicitação formulada pela interessada em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, na condição de cônjuge do ex-servidor José Aires da Silva, falecido em 07 de novembro de 1995.

Preliminarmente, faz-se necessário a verificação se o ex-servidor, enquanto em vida, havia preenchido os requisitos necessários à aquisição de tal licença.

Após análise aos assentamentos funcionais, verificou-se que o servidor ingressou no serviço público mediante Contrato Temporário/CLT em 25 de julho de 1991, vindo a se efetivar, mediante concurso público, em 14 de dezembro de 1994, no cargo de Agente de Polícia, vínculo em que se encontrava na ocasião do seu falecimento.

Assim, constata-se a ausência do referido direito, nos termos do art. 104, da Lei nº 581, de 04 de agosto de 1993, tendo em vista que a admissão do ex-servidor em cargo efetivo se deu somente em 14 de dezembro de 1994, não chegando a completar seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo serviço.

Ademais, o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que completaram o interstício necessário à concessão deste benefício até 12 de fevereiro de 1999.

Importa ressaltar que o tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 25 de julho de 1991, não pode ser computado em virtude de sua nulidade por decisão judicial.

De outro modo, mesmo se houvesse a caracterização do implemento dos requisitos, o direito de requerer já estaria prescrito nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818/2007.

Destarte, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, pelas razões retroexpostas.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2734/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/001011  
INTERESSADO(A): LEIA DA SILVA E SILVA MENDES  
NÚMERO FUNCIONAL: 1287540/1  
CPF: 557.275.811-68  
CARGO: Função Comissionada de Administração - FCA  
CARGO: Técnico em Contabilidade  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento  
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2735/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/001010  
INTERESSADO(A): MARIA IVONICE DE MELO LUSTOSA BARRAZA  
NOME DO PORTADOR DE  
NECESSIDADES ESPECIAIS: Maria Cristina de Melo Barraza  
GRAU DE PARENTESCO: Filha  
NÚMERO FUNCIONAL: 1206982/1  
CPF: 756.786.673-00  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: APAE - Escola Esp Integração de Palmas - Convênio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA IVONICE DE MELO LUSTOSA BARRAZA, por meio do Despacho nº 2449, de 17 de maio de 2018, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 23/06/2019 a 21/06/2020.

Para efetivação definitiva do referido benefício encaminhamos ao Recursos Humanos do órgão ao qual o servidor é lotado, para verificação se o mesmo preenche os requisitos legais previsto no art. 41 da Instrução Normativa Geral Nº 02, de 25 de março de 2009, sendo a redução da jornada de trabalho quando o servidor (a) cumpre carga horário de 8 horas diárias e com a redução passará a exercer suas atividades laborais por um período de 6 horas diárias ininterruptas quando solicitada por servidor portador de deficiência ou que possua ente familiar portador de necessidades especiais.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2736/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/011334  
INTERESSADO(A): JANE PIRES DE OLIVEIRA PARENTE  
NOME DO PORTADOR DE  
NECESSIDADES ESPECIAIS: IZAIAS JORGE DE OLIVEIRA  
GRAU DE PARENTESCO: Pai  
NÚMERO FUNCIONAL: 459693/4  
CPF: 364.840.321-49  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Porto Nacional

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente JANE PIRES DE OLIVEIRA PARENTE, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para efetivação definitiva do referido benefício encaminhamos ao Recursos Humanos do órgão ao qual o servidor é lotado, para verificação se o mesmo preenche os requisitos legais previsto no art. 41 da Instrução Normativa Geral Nº 02, de 25 de março de 2009, sendo a redução da jornada de trabalho quando o servidor (a) cumpre carga horário de 8 horas diárias e com a redução passará a exercer suas atividades laborais por um período de 6 horas diárias ininterruptas quando solicitada por servidor portador de deficiência ou que possua ente familiar portador de necessidades especiais.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2738/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/000021  
INTERESSADO(A): ANA CAROLINA FARINHA DAS NEVES  
NÚMERO FUNCIONAL: 1276336/1  
CPF: 004.518.211-65  
CARGO: Analista Técnico-Jurídico  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Casa Civil  
LOTAÇÃO: Superintendência para Assuntos Legislativos

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, conclui que a patologia ora apresentada se enquadra na especificação de patologias do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, conforme a Instrução Normativa Geral Nº 02, de 25 de março de 2009.

Para efetivação definitiva do referido benefício encaminhamos ao Recursos Humanos do órgão ao qual o servidor é lotado, para verificação se o mesmo preenche os requisitos legais previsto no art. 41 da Instrução Normativa Geral Nº 02, de 25 de março de 2009, sendo a redução da jornada de trabalho quando o servidor (a) cumpre carga horário de 8 horas diárias e com a redução passará a exercer suas atividades laborais por um período de 6 horas diárias ininterruptas quando solicitada por servidor portador de deficiência ou que possua ente familiar portador de necessidades especiais.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2739/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/27000/012555  
 INTERESSADO(A): CRISTIANA CAVALCANTE MARQUES WANDERLEY  
 NÚMERO FUNCIONAL: 861290/3  
 CPF: 771.463.951-20  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes LOTAÇÃO:  
 Aspa - Ass Soc Pentec de Araguaína - Convenio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2018.23000.002078  
 CONTRATO Nº: 06/2019  
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através da Secretaria da Administração.  
 CONTRATADA: Petrobras Distribuidora S.A.  
 CNPJ: 34.274.233/0001-02  
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel), para abastecimento dos veículos automotivos que compõem a frota de veículos oficiais do Governo do Estado do Tocantins.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.257.517,53 (oito milhões duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos).  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante do contrato correrá à conta da dotação orçamentária consignada no programa nº .23010.04.122.1100.2263, elemento de despesa 3.3.90.30, fonte 0100.  
 DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira, Secretário de Estado da Administração - representante legal da Contratante, e Maicon Waltrich - representante legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO COMPARTILHADO**

PROCESSO Nº: 2018.23000.003219  
 TERMO DE PERMISSÃO Nº: 02/2018  
 PERMITENTE: Secretaria da Administração  
 PERMISSIONÁRIA: Copiadora Copyservice LTDA  
 CNPJ: 07.344.581/0001-28  
 OBJETO DO TERMO: Utilização Compartilhada de espaço físico do "É PRA JÁ" em Araguaína.  
 ÔNUS FINANCEIRO: Sem ônus para qualquer das partes  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2018  
 VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência até 31 de dezembro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: EDSON CABRAL DE OLIVEIRA representante legal da Permitente; e WLGTON SOARES DE SOUSA - representante legal da Permissionária.

**SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**

PROCON

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**

**F.A. Nº 17.001.004.19-0014351**  
 CONSUMIDOR: LUIZANA SUELI SCHNEIDER (CPF: 05831658180)  
 FORNECEDOR: VARIEDADES CIA ME (CNPJ: 26.120.270/0001-20).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (RENAN SOUZA MACEDO 38249540875 - 26.120.270/0001-20) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LUIZANA SUELI SCHNEIDER, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.19-0014351, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Goiás, 1485, CEP: 77.410-030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 15 de Maio de 2019.

Chefe do Núcleo Regional de Gurupi/TO

**F.A. Nº 17.001.004.19-0011492**

CONSUMIDOR: TOMAZ DE AQUINO BORGES JUNIOR (CPF: 43501435134)  
 FORNECEDOR: CASA DAS BATERIAS (CNPJ: 24.980.279/0001-85).  
 FORNECEDOR: BATERIAS CRAL ME (CNPJ: 71.683.379/0001-20).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (BATERIAS CRAL LTDA - 71.683.379/0001-20) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por TOMAZ DE AQUINO BORGES JUNIOR, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.19-0011492, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Goiás, 1485, CEP: 77.410-030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 15 de Maio de 2019.

Chefe do Núcleo Regional de Gurupi/TO, Av. Goiás, Gurupi/TO.

**F.A. Nº 17.001.004.19-0010870**

CONSUMIDOR: NELSON LUIS GONCALVES DIAS DE SOUZA (CPF: 07559902693)  
 FORNECEDOR: GRUPO CARLOS (CNPJ: 32.014.876/0001-83).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (VOIO PARTIC. FACTORING E SERV. EMPRES. EIRELI - 32.014.876/0001-83) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por NELSON LUIS GONCALVES DIAS DE SOUZA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.19-0010870, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Goiás, 1485, CEP: 77.410-030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 16 de Maio de 2019.

Chefe do Núcleo Regional de Gurupi/TO

**F.A. Nº 17.001.005.19-0012832**

CONSUMIDOR: FERNANDA DOS SANTOS CALDEIRA (CPF: 02082859118)  
 FORNECEDOR: AESP (CNPJ: 00.298.548/0001-60).

A Chefia do Núcleo Regional de Dianópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS ATIVOS E APOSENTADOS DO - 00.298.548/0001-60) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por FERNANDA DOS SANTOS CALDEIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.005.19-0012832, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua do Ouro, 203, CEP: 77.300-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Dianópolis/TO, 16 de Maio de 2019.

Chefe do Núcleo Regional de Dianópolis/TO

## SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

**PORTARIA SEFAZ Nº 639, DE 06 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**EXCLUIR**

Da Portaria SEFAZ Nº 490, de 29 de março de 2019, publicada na edição 5.343 do Diário Oficial, de 23 de abril de 2019, o nome do Servidor abaixo relacionado:

Item	Nome	Nº Funcional	Cargo	Descrição
3.	Darian de Carvalho Lima	628430-2	AFRE	Auditoria de Empresas

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 655, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

VALMIR DE SOUZA SÁ, CPF nº 236.391.643-34, nº funcional 305860-2, Assistente Administrativo, para responder pela Gerencia de Administração e Logística, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, GILSON FERREIRA DOS SANTOS, CPF 336.191.741-72, nº funcional 424370-2, a partir de 06 de maio de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 656, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 111, inciso IV, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**CONCEDER**

No período de 21 a 30 de maio de 2019, a servidora MARFAALESSANDRA SILINGOWSKI DE OLIVEIRA, CPF nº 517.854.471-49, nº funcional 628363-2, Engenheira Agrônoma, 10 (dez) dias consecutivos, com base no requerimento nº 2019/25009/012926 para que possa ausentar-se de suas funções, sem prejuízo financeiro, visando finalização de trabalho de conclusão de curso MBA Executivo em Liderança e Gestão Empresarial, junto ao Instituto de Pós-Graduação & Graduação (IPOG).

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 657/2019/GABSEC**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 24, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, em consonância ainda com artigo 25, §2º, Inciso I do Decreto de Execução nº 5.942, de 06 de maio de 2019.

Considerando que as aquisições foram lançadas no sistema LICITAÇÃO (Sistema de Compras via Internet) a fim de atender os dispostos da PORTARIA SEPLAN Nº 051, de 29 de abril de 2011;

Considerando, que os preços foram devidamente justificados, e as demais informações constantes do presente processo;

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando, ainda, que os preços encontram-se de acordo com os praticados no mercado, conforme propostas anexas nos autos.

Considerando, ainda, o despacho SEFAZ/ASSEJUR Nº 117/2016 de 08 de junho de 2016.

RESOLVE dispensar a licitação pelo valor de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), referente à contratação da empresa Track Tecnologia Ltda - prestadora de serviço de TI para utilização nas consultas públicas do Plano Plurianual - PPA 2020 - 2023, inscrita no CNPJ nº 07.844.478/0001-47 com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08/05/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 672, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

Revoga os Termos de Acordo de Regimes Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, conforme Processo nº 2019/2553/500194.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam revogados os Termos de Acordo de Regimes Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme especificado no quadro abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE/Ano	BASE LEGAL SUGERIDA
DF Med Palmas Ltda. ME	29.445.554-0	2.519/2013	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001 combinado c/art. 4º, Inciso IV, Alínea 'a' da Lei 1790/07. (inscrição irregular).
Dimesbla Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.	29.062.110-0	1.899/2007	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001, combinado c/Cláusula 15ª do TARE conveniência Administrativa.
		1.522/2004	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001, combinado c/Cláusula 13ª do TARE conveniência Administrativa.
Extra Farma Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda.	29.433.618-4	2.553/2013	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001 combinado c/art. 4º, Inciso IV, Alínea 'a' da Lei 1790/07. (inscrição irregular).
Forçamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.	29.393.897-0	2.139/2009	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001 combinado c/art. 4º, Inciso IV, Alínea 'a' da Lei 1790/07. (inscrição irregular).
		1.797/2007	
Medpalmas Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.	29.069.092-7	1.918/2007	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001, combinado c/Cláusula 15ª do TARE conveniência Administrativa.
		1.566/2005	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001, combinado c/Cláusula 8ª do TARE conveniência Administrativa.
Mega Farma Dist. de Medicamentos Ltda	29.403.691-1	1.997/2008	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001 combinado c/art. 4º, Inciso IV, Alínea 'a' da Lei 1790/07. (inscrição irregular).
Segmédica Comércio de Medicamentos Ltda.	29.379.479-0	1.981/2008	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001, combinado c/Cláusula 15ª do TARE conveniência Administrativa.
União Pharma Distribuidora Farmacéutica Ltda.	29.407.830-4	2.098/2008	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001 combinado c/art. 4º, Inciso IV, Alínea 'a' da Lei 1790/07. (inscrição irregular).
Unifarma Distribuidora Farmacéutica Ltda.	29.411.800-4	2.140/2009	Art. 51, inciso II da Lei 1.287/2001, combinado c/Cláusula 15ª do TARE conveniência Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 673, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a revogação dos Termos de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme irregularidades descritas no processo 2019/6040/501797:

RAZÃO SOCIAL	CC/TO	Nº TARE/Ano
GURUPI EDITORIAIS E PAPÉIS LTDA	29.034.213-9	1.645/2005

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 674, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a revogação dos Termos de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme irregularidades descritas no processo 2018/2597/500550:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE/Ano
MTD MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA	29.410.867-0	2.109/2008

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 675, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

Torna sem efeito a Portaria SEFAZ nº 519, de 01 de abril de 2019, no que dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.690/2015 da empresa CABUS DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA - EPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SEFAZ nº 519, de 01 de abril de 2019, quanto à revogação o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.690/2015 da empresa CABUS DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA - EPP, CCI/TO nº 29.457.045-4, CNPJ nº 19.957.164/0001-30, conforme processo 2019/2553/500215.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 676, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a revogação dos Termos de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme irregularidades descritas no processo 2019/2553/500104:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE/Ano
CENTERCOM COM IND E SERVIÇOS LTDA	29.405.003-5	2.062/2008

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 677, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a revogação dos Termos de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme irregularidades descritas no processo 2019/2597/500014:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE/Ano
HONDA ACCESS DO BRASIL LTDA	29.457.408-5	2.739/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 678, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

Prorroga o prazo de vigência de Termo de Acordo de Regimes Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 916 de 18 de outubro de 2016, conforme processo nº 2019/2553/500188.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam prorrogados os Termos de Acordo de Regimes Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme especificado no quadro abaixo:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	TARE	VALIDADE
29.422.711-3	WHISKERIA BRASIL LTDA	2.935/2017	01/05/2020
29.422.711-3	WHISKERIA BRASIL LTDA	2.936/2017	01/05/2020
29.458.363-7	TOPCAR DIST DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	2.933/2017	01/05/2020
29.437.435-3	SUPERMERCADO DUDA LTDA	2.937/2017	01/05/2020
29.437.435-3	SUPERMERCADO DUDA LTDA	2.938/2017	01/05/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 687, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

Divulga o Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 2º bimestre de 2019, referentes aos Recursos Ordinários - Fonte 0100.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

**DIVULGA:**

Art. 1º O Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 2º bimestre de 2019, referentes aos Recursos Ordinários - Fonte 0100, cujas metas foram estabelecidas através do anexo II do Decreto nº 5.936, de 29 de abril de 2019, em conformidade com o artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Superintendente de Contabilidade Geral

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA 687, DE 16 DE MAIO DE 2019.**  
**(Demonstrativo da Arrecadação - Fonte 0100 recursos ordinários)**

RECEITA/DISCRIMINAÇÃO	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		2019		EXCESSO OU FRUSTRAÇÃO 2019
	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	ARREC. + PREV	
RECEITAS CORRENTES	1.338.470.286	1.405.236.202	1.338.470.286	1.389.442.940	1.338.470.286	1.338.470.286	1.338.470.286	1.338.470.286	1.338.470.286	1.338.470.286	1.338.470.286	1.338.470.286	8.030.821.716	8.148.560.286	117.738.570
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	639.757.874	561.553.899	639.757.874	736.093.284	639.757.874	639.757.874	639.757.874	639.757.874	639.757.874	639.757.874	639.757.874	639.757.874	3.838.547.246	3.856.678.661	18.131.435
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES															
RECEITA PATRIMONIAL	1.349.504	896.808	1.349.504	1.966.196	1.349.504	1.349.504	1.349.504	1.349.504	1.349.504	1.349.504	1.349.503	1.349.503	8.097.023	8.261.018	163.995
RECEITA DE SERVIÇOS	735.903		735.903	60	735.903	735.903	735.903	735.903	735.903	735.903	735.902	735.902	4.415.417	2.943.671	(1.471.746)
TRANSFERENCIAS CORRENTES	686.144.247	842.214.884	686.144.247	660.617.507	686.144.247	686.144.247	686.144.247	686.144.247	686.144.247	686.144.247	686.144.247	686.144.247	4.116.865.482	4.237.409.379	120.543.897
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.482.758	570.612	10.482.758	765.894	10.482.758	10.482.758	10.482.758	10.482.758	10.482.758	10.482.758	10.482.758	10.482.758	62.896.548	43.267.538	(19.629.010)
RECEITAS DE CAPITAL															
OPERAÇÕES DE CRÉDITO															
ALIENAÇÃO DE BENS															
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS															
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL															
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL															
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS															
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS															
DEDUÇÕES DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	(222.252.065)	(213.053.794)	(222.252.065)	(386.912.514)	(222.252.065)	(222.252.065)	(222.252.065)	(222.252.065)	(222.252.065)	(222.252.065)	(222.252.067)	(222.252.067)	(1.333.512.392)	(1.488.974.570)	(155.462.178)
RESTITUIÇÃO	(829.636)	(63.259)	(829.636)	(427.848)	(829.636)	(829.636)	(829.636)	(829.636)	(829.636)	(829.636)	(829.634)	(829.634)	(4.977.814)	(3.809.648)	1.168.166
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	(137.362.091)	(168.561.938)	(137.362.091)	(130.249.243)	(137.362.091)	(137.362.091)	(137.362.091)	(137.362.091)	(137.362.091)	(137.362.091)	(137.362.090)	(137.362.090)	(824.172.545)	(848.259.544)	(24.086.999)
TOTAL DAS RECEITAS	978.026.494	1.023.557.212	978.026.494	871.853.336	978.026.494	978.026.494	978.026.494	978.026.494	978.026.494	978.026.494	978.026.495	978.026.495	5.868.158.965	5.807.516.524	(60.642.441)

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2019/GGA****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2016**

CONTRATO Nº: 22/2019/GGA  
 PROCESSO Nº: 2019/25000/000358  
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento  
 CONTRATADA: Carla Rosane Carvalho dal Ponte  
 OBJETO: Prestação de Serviços de consultorias do Projeto de modernização Fiscal do Tocantins - PMF/TO - PROFISCO-TO.  
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 109.541,86 (cento e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.128.1166.1050  
 NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.35  
 FONTE DETALHADA: 4220  
 VIGÊNCIA: 15/05/2019 a 15/09/2019  
 SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Carla Rosane Carvalho dal Ponte - Representante Legal.

TERMO ADITIVO Nº: 2º  
 CONTRATO Nº 096/2016  
 PROCESSO Nº: 2016/25000/000259  
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento  
 CONTRATADA: SISTEMA GP-WEB LTDA-ME  
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 096/2016 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.261,95 (cinco mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)  
 CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 25.010.04.126.1100.2261.0000  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40  
 FONTE DETALHADA: 010066666  
 VIGÊNCIA: Prorroga-se o termo final de vigência par 12 (doze) meses no período de 10/05/2019 a 10/05/2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2019  
 SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Sérgio Fernandes Reinert de Lima - Representante Legal.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2017**

TERMO ADITIVO Nº: 1º  
 CONTRATO Nº 12/2017  
 PROCESSO Nº: 2017/25000/000454  
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento  
 CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.  
 OBJETO: Tem como objeto modificar o produto do contrato retromencionado, passado assim para o conteúdo editorial do Jornal do Tocantins ON-LAINE, incluindo 03 (três) assinatura do Jornal digital.  
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.042,10 (dois mil e quarenta e dois reais e dez centavos)  
 CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 25.010.04.122.1100.2193  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
 FONTE DETALHADA: 010066666  
 VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo final da vigência para 1º de abril de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2019  
 SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Jean Carlos Almeida Teixeira e Ronaldo Borges Ferrante - Representantes Legais.

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2363 e 3218 1548 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e/ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019. Abertura dia 03.06.2019 às 14h30min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de informática (Implementação e Manutenção da Redesim), para atender às necessidades da JUCETINS, Proc. 2018/2057/00.071, Recurso: Próprio, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019. Abertura dia 31.05.2019 às 09h00min (Horário de Brasília). Fornecimento e montagem de equipamentos de luz, imagem e som em sala de gravação e serviços de capacitação e operação assistida, para atender às necessidades da SEFAZ, Proc. 2018/2500/00.491, Recurso: BID/PROFISCO, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2019. Abertura dia 03.06.2019 às 16h30min (Horário de Brasília). Aquisição de carimbos automáticos e refil para carimbos, para atender às necessidades da SECAD, Proc. 2018/2300/01.716, Recurso: Próprio, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019. Abertura dia 31/05/2019 às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (condicionadores de ar e geladeiras), para atender às necessidades da SEFAZ, Proc. 2018/2500/00.765, Recurso: BID/PROFISCO, Pregoeira: VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA. SISTEMA DE COTAS.

Palmas, 17 de maio de 2019.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

### PORTARIA CONJUNTA SICS/SEAGRO Nº 18/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços (SICS), em conjunto com o Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura (SEAGRO), no uso de suas atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 195 - NM, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019.

#### RESOLVEM:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
03/2019 GABSEC	2019.19011.00016	Willamy Francisco Pereira Matrícula: 576703-2 CPF: 467.275.661-00	Fernando Fernandes Garcia Matrícula: 633980-2 CPF: 524.774.366-00	Prestação de serviços de locação de estruturas para Eventos, com montagem, aparelhamento, manutenção e desmontagem, destinadas ao Espaço Empresarial da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, durante a realização da Feira Agrotecnológica do Tocantins - Agrotins 2019 e outros eventos congêneres na capital e noutras localidades a serem apoiados pela Pasta,

#### Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ridoval Darci Chiareloto  
Secretário da Indústria, Comércio  
e Serviços

César Hanna Halum  
Secretário da Agricultura,  
Pecuária e Aquicultura

### PORTARIA Nº 19/2019/GABSEC/SICS, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 195 - NM, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Núm. Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
04/2019/ GABSEC	2019.19011.00011	Alan Rickson Andrade de Araújo Mat. 956731-1	Marcondes Martins Gomes de Oliveira Mat. 811984-1	Contratação de empresa especializada em locação de área medindo 24 m2, para 10º AQUISHOW BRASIL 2019.

#### Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas contratuais;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, anotar em registro próprio e comunicar a ao setor competente;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao setor competente, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ridoval Darci Chiareloto  
Secretário da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 20/2019/GABSEC/SICS, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e consoante ao disposto no Ato Governamental nº 195 - NM, publicado no DOE nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JAIRO DUARTE BEZERRA, matrícula 188533-6, CPF 109.541.043-15, cargo de Assessor Especial - I CA - 1, para responder pelo Setor de Almoxarifado desta Pasta, a partir de 15 de março de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 14 dias do mês de maio de 2019.

Ridoval Darci Chiareloto  
Secretário

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2013  
PROCESSO: 2013 20290 080  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
CONVENIENTE: INSTITUTO EUVALDO LOD - IEL/TO  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 01/2013 POR MAIS 12 MESES, ATÉ 11/04/2020, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - TECNOVA.  
DATA ASSINATURA: 10/04/2019  
SIGNATÁRIOS: RIDOVAL DARCI CHIARELOTO - SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E ROBERTO MAGNO MARTINS PIRES - PRESIDENTE DO IEL/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2019 19011 00011  
Contrato nº: 04/2019/GABSEC  
Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços  
Contratado: E. E. DIAS CARDOZO - ME  
CNPJ: 12.778.804/0001-03  
Objeto do Contrato: Contratação sob demanda, de pessoa jurídica de direito privado, especializada na execução de locação de estande montado e personalizado no tamanho de 24m², no pavilhão central do evento intitulado 10ª AQUISHOW BRASIL 2019, que ocorrerá de 14 a 17 de maio de 2019 no Complexo Turístico, Cultural e Histórico Dr. Roberto do Vale Rollemberg em Santa Fé do Sul/SP.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.  
Valor do Contrato: R\$ 9.130,67 (Nove mil, cento e trinta reais e sessenta e sete centavos.)  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0240  
Data da Assinatura: 10/05/2019  
Vigência: O Contrato terá sua vigência a partir da assinatura até a data de 30/05/2019.  
Signatários: Ridoval Darci Chiareloto - Representante da Contratante; Eliana Esteves Dias Cardozo - Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA SEINF Nº 073, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 257/2010, Processo nº 2008/37000/000781, firmado com a empresa MOEDA ENGENHARIA LTDA - EPP., a Engenheira Civil Titular Denisse Maria Ribeiro de Gois Souza, Matrícula Funcional nº 271382-7 e Registro Profissional - CREA Nº 4492-D/SE e como Suplente o Engenheiro Civil André Luiz Rosa Estorque, Matrícula Funcional nº 866574-5 e Registro Profissional - CREA 121050-D/TO, para acompanhar e fiscalizar a Construção de Prédio Padrão/MEC, com 8 (oito) salas de aula, em substituição ao prédio da Escola Estadual Getúlio Vargas, no município de Ananás, com recurso da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria/SEINF nº 034, de 06 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de nº 5.320, em 18 de março de 2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário

**PORTARIA SEINF Nº 074, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 013/2013, Processo nº 2013/30550/000246, firmado com a empresa REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., a Engenheira Civil Titular Denisse Maria Ribeiro de Gois Souza, Matrícula Funcional nº 271382-7 e Registro Profissional - CREA nº 4492-D/SE e como Suplente o Engenheiro Civil André Luiz Rosa Estorque, Matrícula Funcional nº 866574-5 e Registro Profissional - CREA nº 121050-D/TO, para acompanhar e fiscalizar a Reforma e Ampliação do Hospital Regional de Augustinópolis, com recurso da Secretaria da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria/SEINF nº 053, de 08 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial de nº 5.338, em 12 de abril de 2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário

**PORTARIA SEINF Nº 078, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 003/18, Processo nº 2018 13010 000083, firmado com a empresa COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA o titular Weliton Fernandes Costa, matrícula funcional nº 11556722-2 e como suplente Arlan Alecrim Gonçalves, matrícula funcional nº 11633735-2 para acompanhar e fiscalizar Construção da cerca de concreto e outras Estruturas do perímetro de Irrigação Manuel Alves, em Dianópolis, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário

**PORTARIA SEINF Nº 079, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 004/18, Processo nº 2018 13010 000079, firmado com a empresa NASA CONSTRUTORA LTDA o titular Arlan Alecrim Gonçalves, matrícula funcional nº 11556722-2 e como suplente Arlan Alecrim Gonçalves, matrícula funcional nº 11633735-2 para acompanhar e fiscalizar Construção do centro Administrativo do Projeto de Irrigação Manuel Alves, com área total de 459,19 m², incluindo-se passeios externos, paisagismo/grama, em Dianópolis, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário

**PORTARIA SEINF Nº 080, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 005/18, Processo nº 2017 13010 000161, firmado com a empresa NASA CONSTRUTORA LTDA o titular Arlan Alecrim Gonçalves, matrícula funcional nº 11633735-2 e como suplente Elielma Oliveira Bezerra Soares, matrícula funcional nº 68850-6, para acompanhar e fiscalizar as obras de engenharia referentes à Execução da Cerca com 05 fios de arame farpado e mourão de concreto, no município de Porto Nacional, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário



**PORTARIA SEINF Nº 081, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 006/18, Processo nº 2014 33000 000238, firmado com a empresa CONSÓRCIO NIPPON - REGEA o titular João Carlos Farencena, matrícula funcional nº 385480-7 e como suplente Marcus Carlos Costa Santos, matrícula funcional nº 940759-6, para acompanhar e fiscalizar Elaboração do Plano de Bacia do rio Pium, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário

**PORTARIA SEINF Nº 082, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 012/18, Processo nº 2018/25009/000799, firmado com a empresa NETAFIM SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO LTDA o titular Rubens Aires da Silva, matrícula funcional nº 118166-4 e como suplente João Carlos Farencena, matrícula funcional nº 385480-7, para acompanhar e fiscalizar Aquisição e Montagem do Sistema de Irrigação Parcelar dos lotes dos pequenos produtores qualificados do Projeto de Irrigação no rio Manuel Alves, no município de Dianópolis, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário

**PORTARIA SEINF Nº 083, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 007/18, Processo nº 2018/25000/000916, firmado com a empresa ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA TOCANTINS S/A o titular Rubens Aires da Silva, matrícula funcional nº 118166-4 e como suplente Claudio Roberto Tavares, matrícula funcional nº 612896-2, para acompanhar e fiscalizar Fornecimento de Energia Elétrica nos Projetos de Irrigação, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário

**PORTARIA SEINF Nº 084, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 020/2001, Processo nº 2001/38450/000370, firmado com a empresa EGESA ENGENHARIA S/A a titular Elielma Oliveira Bezerra Soares, matrícula funcional nº 68850-6 e como suplente Cláudio Roberto Tavares, matrícula funcional nº 612896-2, para acompanhar e fiscalizar as obras e serviços com Fornecimento, Instalação e Montagem dos Equipamentos Hidromecânicos e Elétricos e Tratos Agrícolas, para o Aproveitamento Hidroagrícola do Projeto Sampaio, na região do Bico do Papagaio, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário

**PORTARIA SEINF Nº 085, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 021/12, Processo nº 2012/33000/000173, firmado com a empresa MAGNA ENGENHARIA LTDA o titular João Carlos Farencena, matrícula funcional nº 385480-7 e como suplente Elielma Oliveira Bezerra Soares, matrícula funcional nº 68850-6, para acompanhar e fiscalizar a Elaboração da atualização dos Estudos de Viabilidade, Elaboração do Projeto Executivo e obtenção do Certificado de Avaliação da Sustentabilidade da Obra Hídrica (CERTOH) referente às obras de Recuperação da Infraestrutura de uso comum do Projeto Rio Formoso, localizado no Município de Formoso do Araguaia, no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário

**PORTARIA SEINF Nº 086, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscais do Contrato nº 028/2001, Processo nº 2001/38450/000204, firmado com a empresa MAGNA ENGENHARIA LTDA a titular Elielma Oliveira Bezerra Soares, matrícula funcional nº 68850-6 e como Suplente Cláudio Roberto Tavares, matrícula funcional nº 612896-2, para acompanhar e fiscalizar a consultoria que visa o detalhamento do Projeto Básico de Engenharia, Elaboração do PCA - Plano de Controle Ambiental, Gerenciamento, Assessoria Técnica, Supervisão e Fiscalização durante a implantação das obras do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola Sampaio, no Bico do Papagaio, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário

**PORTARIA SEINF Nº 087, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 044/16, Processo nº 2017/13010/000119, firmado com a empresa CONSÓRCIO DIANÓPOLIS o titular Weliton Fernandes Costa, matrícula funcional nº 11556722-2 e como suplente Arlan Alecrim Gonçalves, matrícula funcional nº 11633735-2 para acompanhar e fiscalizar Execução de Obras Complementares de Drenagem no canal CP-1 e nos setores hidráulicos da área piloto do Aproveitamento Hidroagrícola do rio Manuel Alves, em Dianópolis, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário

**PORTARIA SEINF Nº 088, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 045/05, Processo nº 2008/39000/000089, firmado com a empresa CONSÓRCIO MAGNA E ENGEPLUS a titular Elielma Oliveira Bezerra Soares, matrícula funcional nº 68850-6 e como suplente Claudio Roberto Tavares, matrícula funcional nº 612896-2, para acompanhar e fiscalizar Elaboração do Projeto Executivo, dos PBA's - Plano Básicos Ambientais e Gerenciamento, Assessoria Técnica, Supervisão e Fiscalização das Obras da Barragem no rio Arraias (eixo - 16), em Arraias, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário

**PORTARIA SEINF Nº 089, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 062/04, Processo nº 2004/38450/000175, firmado com a empresa MAGNA ENGENHARIA LTDA o titular Marcus Carlos Costa Santos, matrícula funcional nº 940759-6 e como suplente Weliton Fernandes Costa, matrícula funcional nº 11556722-2, para acompanhar e fiscalizar a Elaboração dos Projetos e Execução dos serviços de Gerenciamento relativos à implantação das obras da área piloto de irrigação de 5.000 ha do sistema de Aproveitamento Hidroagrícola do rio Manuel Alves, localizado no município de Dianópolis, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário

**PORTARIA SEINF Nº 090, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 064/03, Processo nº 2000/38450/000818, firmado com a empresa CONSÓRCIO ANDRADE GUTIERREZ E ODEBRECHT a titular Elielma Oliveira Bezerra Soares, matrícula funcional nº 68850-6 e como suplente Claudio Roberto Tavares, matrícula funcional nº 612896-2, para acompanhar e fiscalizar Execução das Obras e Serviços, com Fornecimento e Montagem dos Equipamentos Hidromecânicos, Elétricos e Tratos Agrícolas, para o Aproveitamento Hidroagrícola do Subprojeto Xavante, no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário

**PORTARIA SEINF Nº 091, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 117/04, Processo nº 2008/38450/000725, firmado com a empresa EGESA ENGENHARIA S/A a titular Elielma Oliveira Bezerra Soares, matrícula funcional nº 68850-6 e como suplente Claudio Roberto Tavares, matrícula funcional nº 612896-2, para acompanhar e fiscalizar a Construção da Barragem do rio Arraias - Eixo 16, com Fornecimento e Montagem dos Equipamentos Hidromecânicos e Elétricos, de acordo com o programa de Perenização das Águas do Tocantins - PROPERTINS, em Arraias, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário

**PORTARIA SEINF Nº 092, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 165/07, Processo nº 2007/39000/000387, firmado com a empresa ECOPLAN ENGENHARIA LTDA o titular João Carlos Farencena, matrícula funcional nº 385480-7 e como suplente Marcus Carlos Costa Santos, matrícula funcional nº 940759-6, para acompanhar e fiscalizar Elaboração dos Estudos de Viabilidade Técnico-Econômico de Projeto Básico e de Estudos de Impacto Ambiental - EIA/RIMA e Assessoria na obtenção do CERTOH, no Rio Sobrado, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário

**PORTARIA SEINF Nº 093, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 167/06, Processo nº 2006/39000/000159, firmado com a empresa CONSÓRCIO ÁGUAS DO TOCANTINS o titular João Carlos Farencena, matrícula funcional nº 385480-7 e como suplente Marcus Carlos Costa Santos, matrícula funcional nº 940759-6, para acompanhar e fiscalizar Elaboração dos Estudos de Viabilidade Técnico-Econômico do Projeto de Irrigação Chapada da Natividade com 5.000 ha, localizado no Município de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, Projeto Básico da Área Piloto com 1.000 ha e do Barramento EIXO-1, Estudos de Impacto Ambiental com obtenção do CERTOH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário

**PORTARIA SEINF Nº 094, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 206/08, Processo nº 2008/39000/000230, firmado com a empresa MAGNA ENGENHARIA LTDA o titular Marcus Carlos Costa Santos, matrícula funcional nº 940759-6 e como suplente Weliton Fernandes Costa, matrícula funcional nº 11556722-2, para acompanhar e fiscalizar serviços de Elaboração de Estudo de Viabilidade para Seleção e Planejamento de área de 15.000 ha, destinada a integrar o Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola do rio Manuel Alves, em Dianópolis, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário

**PORTARIA SEINF Nº 095, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscais do Contrato nº 236/10, Processo nº 2010/39000/000290, firmado com a empresa LM - PROJETOS EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE - ME a titular Elielma Oliveira Bezerra Soares, matrícula funcional nº 68850-6 e como Suplente Cláudio Roberto Tavares, matrícula funcional nº 612896-2, para acompanhar e fiscalizar a Execução dos Serviços de Implementação dos PBA's - Programas Básicos Ambientais de Controle, Monitoramento, Proteção, Gestão Ambiental e Regularização fundiária, pertinente a implantação das obras do Projeto Hidroagrícola Sampaio, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário

**PORTARIA SEINF Nº 096, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 275/08, Processo nº 2009/39000/000299, firmado com a empresa COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA o titular João Carlos Farencena, matrícula funcional nº 385480-7 e como suplente Arlan Alecrim Gonçalves, matrícula funcional nº 11633735-2, para acompanhar e fiscalizar os serviços de Execução das Obras e dos Serviços de Recuperação das Barragens Auto-vertentes do Rio Urubu - eixos Tartaruga e Pontes, no município de Lagoa da Confusão, no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário

**PORTARIA - 100/2019/SEINF/GASEC, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, suas competências, designa servidores para exercerem o encargo de pregoeiro e de membros da equipe de apoio, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação:

**I. Presidente:**

a. KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN, matrícula 949623-1;

**II. Membros titulares:**

a) RAMILSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 662772;  
b) PATRICIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 11457139;

**III. Membros suplentes:**

a) GILMAR OLIVEIRA BRITO, matrícula 749725-1;  
b) JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO, matrícula 67960-7;

§1º Nos impedimentos da Presidente, responderá pela Comissão Permanente de Licitação o membro titular indicado na alínea "a", inciso II, deste artigo;

§2º Os suplentes poderão praticar todos os atos dos membros titulares, diante dos impedimentos, independentemente da existência de ato de substituição;

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93:

I - conduzir sessões públicas referentes a cada licitação;

II - processar e julgar as licitações;

III - receber e julgar impugnações e recursos;

IV - propor a aplicação de sanções administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação;

V - encaminhar os processos instruídos à autoridade competente.

§1º Para cumprimento do disposto no inciso III deste artigo, poderá o Presidente da Comissão solicitar pronunciamentos ou pareceres de qualquer área técnica especializada, da Superintendência de Assuntos Jurídicos ou, quando necessário, de especialistas contratados.

§2º Para autorização de abertura do certame, a homologação da adjudicação, a anulação e a revogação, serão observados os níveis de competência e atribuições constantes da estrutura administrativa da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Art. 3º Os servidores adiante relacionados exercerão as funções de pregoeiro e membros da equipe de apoio, para atuar na realização das licitações nas modalidades concorrência, convite, credenciamento, pregão, na forma presencial ou eletrônica, Regime Diferenciado de Contratação - RDC e tomada de preços:

**I. Pregoeiros:**

a) KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN, matrícula 949623-1;  
b) RAMILSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 662772;

**II. Equipe de Apoio:**

a) GILMAR OLIVEIRA BRITO, matrícula 749725-1;  
b) JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO, matrícula 67960-7;

§1º Os pregoeiros assumirão imediatamente os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição elaborada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

§2º Caso o pregoeiro, designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão em apreço serão realizados em sessão e secretariados por um dos membros designado pela Presidente.

Art. 5º O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o §4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria/SEINF Nº 01, de 02 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.269, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

RENATO DE ASSUNÇÃO

Secretário de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Tocantins

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2018/63010/000.002.

Contrato nº 023/2019.

Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO.

Contratada: SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP.

Objeto: Conclusão de 183 unidades habitacionais horizontais, no município de Palmas - TO.

Modalidade: Concorrência nº 008/2018.

Prazo: 210 (duzentos e dez) dias.

Valor: R\$ 4.346.114,77 (quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, cento e quatorze reais e setenta e sete centavos).

Funcional Programática: 37010.16.482.1151.2133, elemento de despesa: 44.90.51, fontes: 4219, 0225 e 0238.

Data da assinatura: 14 de Maio de 2019.

Signatários: Renato de Assunção - Representante da Contratante  
Jorge Abdalla Dias - Representante da Contratada.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE"  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na locação de veículos com assistência total, contínua e ininterrupta para atender a demanda da SEINF/AGETO, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de reanálise do termo de referência (Processo nº 2018/37000/000187).

Palmas - TO, 14 de Maio de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público que em atendimento ao Despacho nº 009/2019/SEINF/GASEC revoga e conseqüentemente cancela o Pregão Presencial nº 005/2019 - Processo Administrativo nº 2018/38960/001.233, que tem por objetivo a aquisição de equipamentos rodoviários e agrícolas.

Palmas - TO, 14 de Maio de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA Nº 203/2019/SES/GASEC, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Republicada para correção

Designa os servidores, Marcelo Campos Monteiro, CPF 133.374.208-85, 506.132.7006/D-SP e André Luiz Batista da Silva, CPF 982.164.731-68, CREA 1014083362 D-GO, para atuarem como fiscal de contrato e substituto do fiscal, respectivamente, do Contrato nº 22/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL DE CONTRATO: Marcelo Campos Monteiro, CPF 133.374.208-85, 506.132.7006/D-SP.

SUBSTITUTO: André Luiz Batista da Silva, CPF 982.164.731-68, CREA 1014083362D-GO.

NÚMERO DO CONTRATO: 22/2019;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2018/30550/006846;

OBJETO DO CONTRATO: Contratação integrada de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material para execução de levantamento cadastral e análise da estrutura de concreto armado, por meio de ensaios não destrutivos - EDN em concreto e aço (Carbonatação/Esclometria/Ultrassom/Pacomtria) inspeção nas fachadas e os respectivos resultados demonstrados através de laudo executivo para reforma e adequação e execução da obra de reforma e adequação do Edifício que abrigará a unidade de Oncologia do Hospital Regional de Araguaína- UNACON/HRA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.642.804,61 (Três milhões seiscentos e quarenta e dois mil oitocentos e quatro reais e sessenta e um centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3055

FONTES: 0102 e 0225.

CONTRATADA: Construtora LDN LTDA, CNPJ Nº 24.916.280/0001-40.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, dentro dos termos das devidas legislações:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

II - ter conhecimento pleno do contrato, do objeto e de todos os serviços descritos no Projeto Básico e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

III - esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

IV - realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização, conforme a Nota de Empenho encaminhada à contratada pelo fiscal;

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - encaminhar por escrito questões relativas à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes; à comunicação para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens; ao pagamento de faturas dentro do prazo; à comunicação à Secretaria de Saúde do Estado sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VII - emitir parecer fundamentado e conclusivo, e solicitar emissão de Termo Aditivo quando for necessário proceder com alterações contratuais;

VIII - fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

IX - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a Lei;

X - reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los à Secretaria Estadual de Saúde, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XI - informar por escrito, semanalmente, ao departamento de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde na pessoa do seu Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do contrato.

Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal de Contrato e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a departamento de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde que, imediatamente, deverá adotar as devidas providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Saúde do Estado

## PORTARIA Nº 224/2019/SES/GASEC, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, para que quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

MARCOS MARTINS BUENO	CPF: 288.646.891-68
----------------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

## PORTARIA Nº 230/2019/SES/GASEC

O ordenador de despesas RENATO JAYME DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291 de 01 de fevereiro de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2019/30550/00 \_\_\_\_\_,

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Heloína Oliveira da Silva	CPF: 880.878.911-04
Endereço: Alameda 06, Quadra 405 Norte, Lote 01, Bloco e APT. 403	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas-TO	CEP: 77.002-026
Telefone particular: 98456-1192	Telefone de trabalho: 3218-2830
Cargo/Função: Diretora de Gestão da Hemorrede	Matricula: 995943-4

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4127	33.90.30	Material de Consumo	5.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$			7.500,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Pollyana Gomes de Souza Pimenta, Superintendente da Hemorrede do Tocantins, Matrícula: 1093789-3, CPF 995.617.271-53 e Heloína Oliveira da Silva, Diretora de Gestão da Hemorrede, Matrícula: 995943-4, CPF 880.878.911-04 para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 06/05/2019

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 231/2019/SES/GASEC, DE 08 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato	Processo	Objeto	Local	Fiscal Do Contrato	
120/2015	2015/30550/03888	Locação de equipamentos e fornecimento de insumos (bolsas de coleta e transferência de sangue).	Hemocentro Regional de Araguaína	Fiscal	Sirlon Jean Negri Mat.: 463623-2
				Suplente	Rosimeire Campelo da Silva Mat.: 11144823 - 1
			Hemocentro Palmas	Fiscal:	Flávia Denise Dias Queiroz Vieira Mat.: 960941-1
				Suplente:	Ana Célia Ferreira da Silva Neves Mat.: 1134000-1
Gestor do Contrato			Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 10937893		

Parágrafo único - Fica revogada a Portaria nº 765/2018/SES/GABSEC, de 30 de novembro de 2018, DOE nº 5.254, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de março de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 232/2019/SES/GASEC, DE 08 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato	Fiscal Do Contrato	
181/2018	7672/2018	APIJÁ Produtos Hospitalares Laboratoriais e Assistência Técnica	Aquisição de insumos (testes, reagentes, kits) para o LACEN e o LSPA.	Fiscal	Regina Mara Ferreira de Brito Coutinho Matrícula: 842348-2
				Suplente	Vanessa Fernandez Gonzalez Aires Matrícula: 994847-2
Gestor do Contrato				Márcia Cristina Alves Brito Matrícula: 581437-2	

**Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

**Art. 3º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 239/2019/SES/GASEC, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Celeste Moreira Barbosa Matrícula nº 11457228-1	José Divino Dias Correia Matrícula: 694773-4	136/18	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos	Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços no SUS, com finalidade de prestação de serviços de Cirurgia Cardíaca e Pediátrica

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos d art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário Estadual da Saúde

**PORTARIA Nº 244/2019/SES/GASEC, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º Sem prejuízo de suas atribuições substituir o fiscal e suplente do contrato 209/2017:

PROCESSO	OBJETO	FISCAL ANTERIOR	FISCAL SUBSTITUTO	SUPLENTE ANTERIOR	SUPLENTE SUBSTITUTO
7214/16	Vigilância Armada	Rosângela B. Brito Guimarães Mat.: 359972/2	Elzilene A. Fialho Batista Mat.: 33252-1	Elzilene A. Fialho Batista Mat.: 33252-1	Rosângela Bezerra Brito Guimarães Mat.: 359972/2

GESTORA DO CONTRATO SVS: Perciliana Joaquina B. de Carvalho - Matrícula: 286968-2

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 245/2019/SES/GASEC, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Maria Celimar Pinto Cerqueira Matrícula: 11612207-1	Alaiza Luiz Furtado Matrícula: 99718-6	135/2018	JC-Laboratório de Análises Clínicas Ltda-ME	Credenciamento de pessoa jurídica com finalidade de ofertar a prestação de Serviços Laboratoriais de Patologia destinados aos pacientes ambulatoriais dos municípios referenciados (Região do Cerrado Tocantins Araguaia) que estão sob gestão da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos d art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário Estadual da Saúde

**PORTARIA Nº 247/2019/SES/GASEC, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato	Fiscal Do Contrato	
				Fiscal	Suplente
182/2018	7672/2018	HOSPLAB Produtos Hospitalares e Laboratoriais	Aquisição de insumos (testes, reagentes, kits) para o LACEN e o LSPA.	Regina Mara Ferreira de Brito Coutinho Matrícula: 842348-2	Vanessa Fernandez Gonzalez Aires Matrícula: 994847-2
Gestor do Contrato				Márcia Cristina Alves Brito Matrícula: 581437-2	

**Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, CNPJ 25.053.117/0001-64, com sede à Av. NS-01, Praça dos Girassois, S/N, CEP: 77.015-202 - Palmas - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade "Unidade de Saúde - Hospital Regional de Dianópolis - TO", localizada à Rua 10, Quadra 34, Lote 01, Bairro Nova Cidade/Dianópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções 01/86 e 237/97 do CONAMA e na Resolução 07/2005 do COEMA - TO.

#### EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 84/2017

PROCESSO: 2017.30550.004328

TERMO ADITIVO: 3º

CONTRATO: 84/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES  
CONTRATADA: EMPRESA CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO ALUDIDO CONTRATO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

1. FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, PRORROGANDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 19/05/2019 À 19/05/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

FONTE: 250

VALOR: R\$ 763.660,41 (SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2019

SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE  
EMPRESA CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - P/CONTRATADA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2018/30550/004122

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição de Líquidos, sais e reagentes para utilização na Hemorrede -TO, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, ANO, Praça dos Girassois, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 17 de maio de 2019.

Maurício Mattos Mendonça  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o Pregão Eletrônico nº 071/2019, realizado às 08h30min do dia 17 de maio de 2019, que visava o registro de preços para aquisição por sistema de consignação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), para realização de serviços de cirurgias oftálmicas, no sistema Publíneo, restou DESERTO. (Processo Administrativo 2018/30550/4896).

Palmas, 17 de maio de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação



## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA SSP Nº 394, DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR GUSTAVO BOLENTINI DE ARAÚJO MACHADO, Capitão QOPM - matrícula nº 54899-1, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato 23/2019 referente à aquisição de macacões de voo, com recursos do Convênio 853683/2017/SENASP/MJ, processo 2018/3100/0043, visando atender às necessidades desta Secretaria.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente, no âmbito de sua competência, o servidor CHARLES GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 844473-2, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: LEONARDO MARINK GARRIDO DA NÓBREGA - Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 159399-1, Membros: JOSÉ FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE JÚNIOR, Subtenente QPBM, matrícula nº 815436-2, e LIRRAYNNE DE OLIVEIRA MILHOMEM - Sargento QPPM - matrícula nº 104064-1.

## Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 516, DE 2 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando o teor da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0007052-75.2018.827.2722, a qual revoga a medida cautelar aplicada ao servidor mencionado adiante e afasta na íntegra o comando proibitivo que restringia a sua liberdade de adentrar no seu local de trabalho e de se comunicar com os respectivos colegas;

Considerando que o servidor retornou ao exercício de suas funções no dia 05/11/2018, consoante Memorando nº 146/2019, oriunda da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando, por fim, o despacho da Corregedoria-Geral, no anverso do memorando nº 011/2019-DGPC, acolhendo a sugestão de revogação da Portaria SSP Nº 868, de 24 de julho de 2018, apresentada pela Delegacia - Geral da Polícia Civil no mesmo expediente;

## RESOLVE:

REVOGAR a Portaria SSP Nº 868, de 24 de julho de 2018, publicada na edição nº 5.164 do Diário Oficial, na qual afastou das atribuições funcionais o servidor WENDER MIRANDA DAMASCENO, Agente de Polícia, matrícula nº 1066870-1, em razão de Processo Administrativo Disciplinar, e determinou que ele ficasse à disposição da Corregedoria-Geral de Polícia, durante o afastamento, para fins de comprovação da frequência funcional.

Palmas/TO, 2 de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 519, DE 3 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a solicitação do Núcleo de Polícia Comunitária, por intermédio do memorando nº 017/2019/SSP/NPC, observados os interesse e a conveniência da Administração Pública;

## RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor THIAGO MONTEIRO MARTINS, Capitão - QOPM, matrícula nº 102882-1, no período compreendido entre os dias 18/03/2019 a 1º/04/2019, suspensas por intermédio da Portaria SSP Nº 365, de 8 de março de 2018, publicada na edição nº 5.071 do Diário Oficial, referente ao período aquisitivo 2015/2016, com efeito retroativo a 13/03/2019.

Palmas-TO, 3 de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 520, DE 3 DE ABRIL DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Corregedoria-Geral de Polícia, por intermédio do Ofício nº 368/2019/CGPJ/CORREGEPOL, observados os interesse e a conveniência da Administração Pública;

## RESOLVE:

CONCEDER 25 (vinte e cinco) dias de férias ao servidor MARCO AUGUSTO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ, Agente de Polícia, matrícula nº 952269-1, no período compreendido entre os dias 13/05/2019 a 06/06/2019, suspensas por intermédio da Portaria Nº 1.190 - SF, de 06 de dezembro de 2017, publicada na edição nº 5.007 do Diário Oficial, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Palmas-TO, 3 de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 534, DE 8 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Corregedoria-Geral da Polícia, por intermédio do Ofício nº 379/2019/CORREGEPOL, observados os interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor MANOEL CHAVES LIMA JÚNIOR, Agente de Polícia, matrícula nº 595461-1, no período compreendido entre os dias 12/04/2019 a 11/05/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público, com efeito retroativo a 12/04/2019.

Palmas-TO, 8 de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 535, DE 8 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Corregedoria-Geral de Polícia, por intermédio do Ofício nº 378/2019/CGPJ/CORREGEPOL, observados os interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA, Delegado de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 53263-1, no período compreendido entre os dias 1º/05/2019 a 30/05/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas-TO, 8 de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 536, DE 8 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Assessoria de Polícia Comunitária, por intermédio do Memorando nº 040/2019/SSP/NPC, observados os interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor REGINALDO BRABO RODRIGUES JÚNIOR, 3º Sargento QPPM, matrícula nº 850710-2, no período compreendido entre os dias 21/04/2019 a 20/05/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público, com efeito retroativo a 21/04/2019.

Palmas-TO, 8 de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 547, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 197 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR NEURA DE FATIMA LIRA DA SILVA, número funcional 788937/3, Auxiliar de Serviços Gerais, no Núcleo de Identificação de Miracema do Tocantins, com efeito retroativo a 06/05/2019.

Palmas/TO, 14 de maio de 2019.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ  
Secretário de Estado da Segurança Pública  
Em exercício

**PORTARIA SSP Nº 548, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 197 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores FABRICIO OLIVEIRA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 11192771-1, e MARIA DO SOCORRO SOARES BASTOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 11160420-1, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente, respectivamente, do contrato nº 25/2019, junto à Agência Aparecidense de Saneamento e Limpeza Pública (AAS), referente à prestação de serviço de fornecimento de água tratada, visando atender às necessidades desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar por meio de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 549, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 197 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores FABRICIO OLIVEIRA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 11192771-1, e MARIA DO SOCORRO SOARES BASTOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 11160420-1, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente, respectivamente, do contrato nº 24/2019, junto à Hidroforte Adm. e Operação LTDA, referente à prestação de serviço de fornecimento de água tratada, visando atender às necessidades desta Pasta.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar por meio de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ  
Secretário de Estado da Segurança Pública  
Em exercício

**PORTARIA SSP Nº 550, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 197 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 417 - DSG, de 22 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

REMOVER, a pedido, RODRIGO MONTEIRO DOS SANTOS, número funcional 1096141/1, Assistente Administrativo, do Núcleo do Sistema de Integrações - SIOP Gurupi para a Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher/DEAM de Gurupi, a partir de 15/05/2019.

Palmas/TO, 15 de maio de 2019.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ  
Secretário de Estado da Segurança Pública  
Em exercício

**PORTARIA SSP Nº 558, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 197 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 417 - DSG, de 22 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores: ROSÂNGELA PINTO MOREIRA AMORIM, matrícula nº 678184-2, VIVIANE CAMPOS DE SÁ FERRAZ, matrícula nº 1292927-1, e MARIA DO SOCORRO SOARES BASTOS, matrícula nº 11160420-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Interna responsável por realizar o tombamento, reavaliação e incorporação, no acervo patrimonial da Secretaria da Segurança Pública, dos bens recebidos em doação do Ministério Público Estadual, por meio do Processo nº 2019/31000/00904, Termo de doação nº 04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 16 de maio de 2019.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ  
Secretário de Estado da Segurança Pública  
Em exercício

PROCESSO Nº: 2018/3100/02045  
INTERESSADO: LUIS EDUARDO AMARAL FREITAS  
ASSUNTO: Indenização sobre atividade de regime de plantão

**TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 828/2019/GE OFC**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à LUIS EDUARDO AMARAL FREITAS, inscrito no CPF sob nº 023.754.285-44, a importância total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente aos meses de junho a dezembro do exercício de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/31000/003457  
INTERESSADO: Fernando Ubaldo Monteiro Barbosa.  
ASSUNTO: Ressarcimento de despesas em viagem a serviço desta Pasta/ Reconhecimento de dívida.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 836/2019-GE OFC**

O Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora, celebra o presente instrumento conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a Fernando Ubaldo Monteiro Barbosa, CPF nº 615.806.437-87, a importância de R\$ 2.271,33 (dois mil duzentos e setenta e um reais e trinta e três centavos), que diz respeito ao pagamento com ressarcimento de despesas em viagem a serviço desta Secretaria, no decorrer do período de novembro de 2018, com base no art. 1, parágrafo 1º, Decreto nº 3.560, de 13 de novembro de 2008.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/197  
INTERESSADO: HISMAEL ATHOS TRANQUEIRA NOLETO  
ASSUNTO: Indenização s/atividade de regime de plantão

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 839/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à HISMAEL ATHOS TRANQUEIRA NOLETO, inscrito no CPF sob nº 740.445.241-49, a importância total de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente ao mês de novembro do exercício de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/1041  
INTERESSADO: DAISE RODRIGUES TEIXEIRA  
ASSUNTO: Indenização s/atividade de regime de plantão

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 840/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à DAISE RODRIGUES TEIXEIRA, inscrito no CPF sob nº 032.252.041-02, a importância total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente ao mês de novembro do exercício de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/1950  
INTERESSADO: ALDO PAGLIANI SCHWANCK  
ASSUNTO: Indenização s/atividade de regime de plantão

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 841/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à ALDO PAGLIANI SCHWANCK, inscrito no CPF sob nº 958.619.550-34, a importância total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente ao mês de agosto do exercício de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/1043  
INTERESSADO: EDUARDO FERREIRA NUNES  
ASSUNTO: Indenização sobre atividade de regime de plantão

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 842/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à EDUARDO FERREIRA NUNES, inscrito no CPF sob nº 020.528.625-95, a importância total de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente aos meses de novembro e dezembro do exercício de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/1561  
INTERESSADO: ALICINDO AUGUSTO C. DE SOUZA  
ASSUNTO: Indenização s/atividade de regime de plantão

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 843/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à ALICINDO AUGUSTO C. DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 969.942.741-87, a importância total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente aos meses de novembro e dezembro do exercício de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/1788  
INTERESSADO: HELIOMAR DOS SANTOS SILVA  
ASSUNTO: Indenização s/atividade de regime de plantão

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 844/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à HELIOMAR DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF sob nº 027.880.734-88, a importância total de R\$ 6.533,33 (seis mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente aos meses de novembro e dezembro do exercício de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/1045  
INTERESSADO: ELIRIO PUTTON JÚNIOR  
ASSUNTO: Indenização sobre atividade de regime de plantão

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 845/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à ELIRIO PUTTON JÚNIOR, inscrito no CPF sob nº 000.999.420-38, a importância total de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente aos meses de novembro e dezembro do exercício de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/3025  
INTERESSADO: HELIO HUMBERTO ESPINDOLA PIRES  
ASSUNTO: Indenização s/atividade de regime de plantão

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 846/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à HELIO HUMBERTO ESPINDOLA PIRES, inscrito no CPF sob nº 406.076.746-87, a importância total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente aos meses de novembro e dezembro do exercício de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/01039  
INTERESSADO: CLÉZIO CÂNDIDO LIMA NEVES  
ASSUNTO: Indenização s/atividade de regime de plantão

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 847/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à CLÉZIO CÂNDIDO LIMA NEVES, inscrito no CPF sob nº 051.318.756-04, a importância total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente aos meses de novembro e dezembro do exercício de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/03024  
INTERESSADO: FELLIPE CRIVELARO AYRES PEREIRA  
ASSUNTO: Indenização s/atividade de regime de plantão

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 849/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à FELLIPE CRIVELARO AYRES PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 140.714.237-22, a importância total de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente ao mês de setembro do exercício de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/03027  
INTERESSADO: JOSÉ ANCHIETA DE MENEZES FILHO  
ASSUNTO: Indenização s/atividade de regime de plantão

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 850/2019/GEOfC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à JOSÉ ANCHIETA DE MENEZES FILHO, inscrito no CPF sob nº 927.977.503-06, a importância total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente aos meses de setembro e outubro do exercício de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 08 dias do mês de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/02480  
INTERESSADO: EVALDO DE OLIVEIRA GOMES  
ASSUNTO: Indenização s/atividade de regime de plantão

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 851/2019/GEOfC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à JOSÉ ANCHIETA DE MENEZES FILHO, inscrito no CPF sob nº 927.977.503-06, a importância total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente aos meses de setembro e outubro do exercício de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 08 dias do mês de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/02393  
INTERESSADO: ELIANE MACHADO PEREIRA DOS SANTOS  
ASSUNTO: Indenização s/atividade de regime de plantão

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 852/2019/GEOfC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à ELIANE MACHADO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 941.902.321-49, a importância total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), relativo a despesa que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas, para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil, conforme Lei Nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, referente aos meses de maio, junho e julho do exercício de 2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 08 dias do mês de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/31000/00309

Termo aditivo: 1º

Contrato nº: 102/2008

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Gabriela Márcia Luz de Souza

CPF: 538.995.121-20

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, onde abriga a Delegacia de Polícia Civil de Aliança do Tocantins-TO.

Valor mensal: R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).

Vigência: 27/05/2019 à 26/05/2020

Data da assinatura: 14/05/2019

Signatários: Marcelo Santos Falcão Queiroz - Secretário em exercício.

Marcélia Luz de Souza - Locadora p/p

Palmas - TO, 16 de Maio de 2019.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ  
Secretário da Segurança Pública  
Em exercício

#### DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

#### PORTARIA DGPC Nº 347, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias do Escrivão de Polícia adiante nominado foram suspensas, através da Portaria SSP nº 701, de 19 de junho de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.896, de 26 de junho de 2017, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, *caput* da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins;

Considerando o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º ESTABELECE, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, ao Escrivão de Polícia de Classe Especial Padrão I, PAULO COSTA GOMES, matrícula nº 945873-1, durante o período compreendido entre os dias 17/06/2019 a 16/07/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria SSP nº 701, de 19 de junho de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.896, de 19 de junho de 2017.

Palmas/TO, 13 de maio de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 348, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 178/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias da Agente de Polícia de Classe Especial Padrão I, ANTONIO DE CASTRO AZEVEDO, matrícula nº 431580-1, retroativo ao período compreendido entre os dias 27/04/2019 a 11/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 13 de maio de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 349, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 179/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias da Delegada de Classe Especial, IOLANDA DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 438800-2, no período compreendido entre os dias 21/05/2019 a 04/06/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 13 de maio de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 350, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando o teor do art. 56, da Lei 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre o direito regular de gozo de férias dos policiais civis;

Considerando que a Delegada de Polícia Iolanda de Sousa Pereira, titular da Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher/DEAM e cumulando a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA, ambas sediadas na Seccional da Comarca de Miracema do Tocantins, faz jus a 30 (trinta) dias de férias, com fruição no período de 06/05/2019 a 04/06/2019, sendo que desses 15 (quinze) dias foram interrompidos;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 180/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 06/05/2019, o Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, CLÉCYWS ANTÔNIO DE CASTRO ALVES, matrícula nº 316304-2, titular da Delegacia de Polícia Civil - Miracema do Tocantins, e cumulando as Delegacias de Polícia de Dois Irmãos do Tocantins, Lizarda e Rio dos Bois, para responder, em caráter temporário, pela Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher/DEAM e Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA, ambas sediadas na Seccional da Comarca de Miracema do Tocantins, no período de 06/05/2019 a 20/05/2019, durante período de férias da Delegada de Polícia Titular Iolanda de Sousa Pereira.

Palmas/TO, 13 de maio de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 351, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do Escrivão de Polícia de Classe Especial Padrão I, ADSON GOMES DE ATAÍDES, matrícula nº 1042327-1, no período compreendido entre os dias 01/05/2019 a 30/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 13 de maio de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 352, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias do Agente de Polícia adiante nominado foram suspensas, através da Portaria SEDS/TO nº 507, de 04 de junho de 2013, publicada na edição do Diário Oficial nº 3.893, de 12 de junho de 2015, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, *caput* da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 122/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, ao Agente de Polícia de Classe Especial, CARLOS AUGUSTO PEREIRA ALVES, matrícula nº 832150-3, durante o período compreendido entre os dias 13/05/2019 a 11/06/2019, referente ao período aquisitivo 2012/2013, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria SEDS/TO nº 507, de 04 de junho de 2013, publicada na edição do Diário Oficial nº 3.893, de 12 de junho de 2015.

Palmas/TO, 14 de maio de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 353, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a possibilidade de remoção, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando a Portaria DGPC Nº 153 de 14 de fevereiro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.303, que removeu o Policial Civil indicado adiante, da Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC-Região Sul - Palmas, Seccional da Comarca de Palmas para a Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC - Paraíso do Tocantins, Seccional da Comarca de Paraíso do Tocantins;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 183/2019-DPI, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, PAULO SANDRO DA SILVA AMORIM, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 443004-2, da Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC-Paraíso do Tocantins, para a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA - Paraíso do Tocantins, ambas sediadas na Seccional da Comarca de Paraíso do Tocantins.

Palmas/TO, 13 de maio de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 354, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 117/2019-DPC, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da Escrivã de Polícia de Classe Especial Padrão I, MARCIANE PEREIRA DE SOUSA GABINO, matrícula nº 897210-2, retroativo ao período compreendido entre os dias 22/04/2019 a 21/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 13 de maio de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 355, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 118/2019-DPC, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da Agente de Polícia de Classe Especial, ANA KELMALIMA COELHO, matrícula nº 985354-1, no período compreendido entre os dias 13/05/2019 a 11/06/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 13 de maio de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 356, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a possibilidade de remoção, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando a Portaria SSP Nº 1262, de 03 de dezembro de 2018, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.251, que removeu a Policial Civil indicada adiante, da Diretoria da Academia da Polícia Civil para a Diretoria de Polícia da Capital;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 119/2019-DPC, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, VALDELENE DE SOUZA E SILVA, Escrivã de Polícia de Classe Especial Padrão III, matrícula nº 923786-1, da Diretoria de Polícia da Capital, para a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM - Centro - Palmas, Seccional da Comarca de Palmas.

Palmas/TO, 13 de maio de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 357, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a possibilidade de remoção, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando a Portaria SSP Nº 119, de 29 de janeiro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.294, que lotou o Policial Civil indicado adiante, na Quarta Delegacia de Polícia Civil/4ª DPC - Palmas, Seccional da Comarca de Palmas;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 120/2019-DPC, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, ALLAN DOUGLAS TENÓRIO, Escrivão de Polícia de Terceira Classe, matrícula nº 128202-2, da Quarta Delegacia de Polícia Civil/4ª DPC - Palmas, Seccional da Comarca de Palmas, para a Diretoria de Polícia da Capital.

Palmas/TO, 13 de maio de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil



**PORTARIA DGPC Nº 358, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias do Agente de Polícia adiante nominado foram suspensas, através da Portaria DGPC nº 322, de 30 de julho de 2015, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.431, de 06 de agosto de 2015, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, *caput* da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 121/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º ESTABELECE, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, ao Agente de Polícia de Classe Especial Padrão III, GEILSON SALES BEZERRA, matrícula nº 780379-1, durante o período compreendido entre os dias 12/07/2019 a 10/08/2019, referente ao período aquisitivo 2012/2013, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC nº 322, de 30 de julho de 2015, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.431, de 06 de agosto de 2015.

Palmas/TO, 14 de maio de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 359, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a possibilidade de remoção, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando a Portaria DGPC Nº 596, de 21 de agosto de 2017, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.941, que removeu o Policial Civil indicado adiante, da Delegacia de Polícia Civil - Pium, Seccional da Comarca de Pium para a Delegacia de Polícia Civil - Nova Rosalândia, Seccional da Comarca de Cristalândia;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 184/2019-DPI, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, JOSEMAR COSTA DA SILVA, Agente de Polícia de Classe Especial Padrão III, matrícula nº 428830-2, da Delegacia de Polícia Civil - Nova Rosalândia, Seccional da Comarca de Cristalândia, para a Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC - Paraíso do Tocantins, Seccional da Comarca de Paraíso do Tocantins.

Palmas/TO, 15 de maio de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 360, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a possibilidade de remoção, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando a Portaria SPC Nº 136 de 12 de junho de 2009, publicada na edição do Diário Oficial nº 2.913, que removeu o Policial Civil indicado adiante, da Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ª DPC - Colinas do Tocantins, Seccional da Comarca de Colinas do Tocantins, para a Delegacia de Polícia Civil - Bandeirantes do Tocantins, Seccional da Comarca de Arapoema;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 185/2019-DPI, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, ANTONIO THIAGO FEITOSA DE ALENCAR ANDRADE, Escrivão de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 95191-2, da Delegacia de Polícia Civil - Bandeirantes do Tocantins, Seccional da Comarca de Arapoema, para a Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC - Colinas do Tocantins, Seccional da Comarca de Colinas do Tocantins.

Palmas/TO, 15 de maio de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 362, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a possibilidade de remoção, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando a Portaria DGPC Nº 515 de 13 de agosto de 2010, publicada na edição do Diário Oficial nº 3.211, que removeu a Policial Civil indicada adiante, da Delegacia de Polícia Civil - Nova Olinda, Seccional da Comarca de Araguaína, para a Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC - Colinas do Tocantins, Seccional da Comarca de Colinas do Tocantins;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 186/2019-DPI, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, CRISTIANE GALENO TEIXEIRA, Escrivã de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 741994 -1, da Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC - Colinas do Tocantins, para a Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC - Colinas do Tocantins, ambas sediadas na Seccional da Comarca de Colinas do Tocantins.

Palmas/TO, 15 de maio de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 363, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a possibilidade de remoção, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando a Portaria DGPC Nº 789, de 06 de outubro de 2017, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.974, que designou o Policial Civil indicado adiante, para exercer suas atribuições na Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC - Colinas do Tocantins, Seccional da Comarca de Colinas do Tocantins;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 187/2019-DPI, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, FÁBIO LOURENÇO MACHADO, Escrivão de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11606495 -1, da Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC - Colinas do Tocantins, para a Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC - Colinas do Tocantins, ambas sediadas na Seccional da Comarca de Colinas do Tocantins.

Palmas/TO, 15 de maio de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

#### SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

##### PORTARIA SPC Nº 028, DE 13 DE MAIO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030 de 17 de setembro de 2009 e da Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019 publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO que, consoante o art. 26, §1º, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, os referidos servidores podem ser removidos nos seguintes casos: de ofício, por conveniência da Administração Pública; a requerimento, por motivo de saúde deste, do cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste de seu assentamento funcional, desde que comprovado pela Junta Médica Oficial do Estado; e a requerimento, no interesse do servidor e observada a conveniência da Administração Pública,

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso II, da Portaria SSP Nº 107, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.290/2019, onde o Secretário de Estado da Segurança Pública delega ao Superintendente da Polícia Científica poderes quanto à expedição dos atos de remoção dos policiais civis ocupantes dos cargos de Perito Oficial, Papiloscopista e Agente de Necrotomia, no âmbito dos órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica, e

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Medicina Legal, por meio do OFÍCIO/SSP/SPC/IML/Nº 0.286/2019, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade da administração, WAGNER COSTA RESENDE FILHO, Perito Oficial - Área 12, Número Funcional 62549-1, da Diretoria de Perícia Criminal para a Diretoria de Medicina Legal, ambas sediadas em Palmas, com efeito retroativo ao dia 08/05/2019.

Palmas/TO, 13 de Maio de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO  
Superintendente da Polícia Científica

##### PORTARIA SPC Nº 029, DE 14 DE MAIO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030 de 17 de setembro de 2009 e da Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019 publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO que, consoante o art. 58, §1º, da Lei nº 3.461 de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, o período interrompido de férias deve ser usufruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso II, da Portaria SSP Nº 107, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.290/2019, onde o Secretário de Estado da Segurança Pública delega ao Superintendente da Polícia Científica poderes quanto à expedição dos atos referentes às férias dos policiais civis ocupantes dos cargos de Perito Oficial, Papiloscopista e Agente de Necrotomia, no âmbito dos órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias do servidor abaixo foram suspensas por intermédio da Portaria SPC nº 093, de 21 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.209, de 1º de outubro de 2018, e

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, por meio do Ofício nº 563/2019/DPC/SSP, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSÉ FRANCISCO VALIM DE ALMEIDA, Perito Oficial - Área 7, Número Funcional 11606541-1, no período compreendido entre os dias 14/05/2019 a 12/06/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Palmas/TO, 14 de Maio de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO  
Superintendente da Polícia Científica

##### PORTARIA SPC Nº 030, DE 15 DE MAIO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030 de 17 de setembro de 2009 e da Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019 publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO que, consoante o art. 26, §1º, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, os referidos servidores podem ser removidos nos seguintes casos: de ofício, por conveniência da Administração Pública; a requerimento, por motivo de saúde deste, do cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste de seu assentamento funcional, desde que comprovado pela Junta Médica Oficial do Estado; e a requerimento, no interesse do servidor e observada a conveniência da Administração Pública,

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso II, da Portaria SSP Nº 107, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.290/2019, onde o Secretário de Estado da Segurança Pública delega ao Superintendente da Polícia Científica poderes quanto à expedição dos atos de remoção dos policiais civis ocupantes dos cargos de Perito Oficial, Papiloscopista e Agente de Necrotomia, no âmbito dos órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica, e

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Medicina Legal, por meio do OFÍCIO/SSP/SPC/IML/Nº 0.174/2019, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade da administração, SANDRA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA PAIVA, Perito Oficial - Área 12, Número Funcional 132655-1, da Diretoria de Perícia Criminal para a Diretoria de Medicina Legal, ambas sediadas em Palmas, com efeito retroativo ao dia 03/04/2019.

Palmas/TO, 15 de Maio de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO  
Superintendente da Polícia Científica

#### CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

##### PORTARIA Nº 082/2019/CORREGEPOL, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins, no uso das atribuições e consoante o disposto no artigo 129, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins),

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 033/2019, para apurar a conduta do Policial Civil de Matrícula nº: 162052-4, com base nas informações contidas nos autos de Investigação Preliminar nº: 004/2019 (SGD. 2019/31001/000020), com o objetivo de apurar possível prática de transgressões disciplinares, em tese, tipificadas, à época do fato, no artigo 92, Inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.654/2006 (antigo Estatuto do Policial Civil), com tipos correspondentes no artigo 98, Inciso III, alínea "e", do novo Estatuto Lei 3.461/2019; referentes aos fatos narrados no citado autos, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461/19, de 25 de abril de 2019, para conclusão da Sindicância;

III - Convocar Jéter Aires Rodrigues, Delegado de Polícia de 3ª Classe - Corregedor Adjunto, designado pela PORTARIA SSP Nº 351, DE 1º DE ABRIL DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.333, de 05 de abril de 2019, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 14 de maio de 2019.

FÁBIO AUGUSTO SIMON  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 242, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação a 1ª Conferência Estadual Democrática Popular da Assistência Social.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAIS - CEAS-TO, em reunião ordinária realizada no dia 25 de abril de 2019, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o informe de nº 01/2019, que trata das Conferências Livres e democráticas da Assistência Social de 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 1ª Conferência Estadual Democrática Popular da Assistência Social, que terá como tema: Assistência Social: Direito do povo, com financiamento público e participação social, a ser realizada no dia 15 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aguinaldo Umberto Leal  
Conselheiro Presidente

## ADAPEC

#### PORTARIA Nº 286, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 34/2018, vinculado ao processo nº 2018.34530.000068, firmado com a Senhora MARIA DEUSILENE SILVA PONTES SANTOS, CPF nº 819.285.721-20.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora PAULA VIEIRA MENDONÇA, matrícula funcional nº 11613106-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 06/2019.  
PROCESSO: Nº 2019.34530.000017.  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.  
LOCADOR: VALMIR RIBEIRO DA CRUZ.  
OBJETO: Locação do imóvel urbano localizado à Rua Padre José de Anchieta, nº 100, Centro, Itaporã - TO.  
VALOR: R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais), mensais e um valor total anual de R\$ 9.420,00 (nove mil e quatrocentos e vinte reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.34530.20.122.1148.4080.0000.  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.  
FONTE: 0240666666.  
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019.  
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.  
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.  
VALMIR RIBEIRO DA CRUZ.  
Proprietário do imóvel urbano.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 10/2019.  
PROCESSO: Nº 2019.34530.000009.  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.  
LOCADORA: IRACEMA ALVES CANABRAVA.  
OBJETO: Locação do imóvel urbano localizado à Avenida Tocantins, nº 1085, Centro, Sítio Bonito - TO.  
VALOR: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), mensais e um valor total anual de R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.34530.20.122.1148.4080.0000.  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.  
FONTE: 0240666666.  
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019.  
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.  
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.  
IRACEMA ALVES CANABRAVA.  
Proprietária do imóvel urbano.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 11/2019.  
PROCESSO: Nº 2019.34530.000010.  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.  
LOCADORA: IRONEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.  
OBJETO: locação do imóvel urbano localizado à Rua Major Júlio Nunes, nº 126, Centro, Natividade - TO.  
VALOR: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), mensais e um valor total anual de R\$ 11.280,00 (Onze mil e duzentos e oitenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.34530.20.122.1148.4080.0000.  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.  
FONTE: 0240666666.  
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019.  
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.  
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.  
IRONEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.  
Proprietária do imóvel urbano.

**AGETO****ORDEM DE SERVIÇO**

Republicado para correção

O PRESIDENTE DA AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º Inciso IV, da Constituição do Estado, e Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, autoriza a empresa CONSÓRCIO CREMA PARAÍSO, a dar início às obras de Reabilitação e Manutenção de Rodovias Estaduais com Base no Desempenho - CREMA II - Lote 8 (R1-R7) - Integrante do PDRIS, referente ao contrato 009/2019.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 15 de abril de 2019.

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-REAJUSTAMENTO**

Termo de Reconhecimento de Dívida-Reajustamento do Contrato nº 074/2013

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO TOCANTINS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Reconhecimento o Reajustamento da 57ª e 61ª medição final do Contrato nº 074/2013, referente à execução das obras de reabilitação, e serviços de recuperação preliminar e de manutenção de rotina do lote 02, com extensão de 186,10 km, parte integrante do PDRIS.

Processo nº 00127/38960/2014.

Valor: R\$ 169.315,95 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3042.

Elemento de Despesa nº 44.90.92 e 44.90.51.

Fonte: 4220.

Data da Assinatura: 09 de maio de 2019.

Virgílio da Silva Azevedo - Presidente.

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo nº 2017/38960/001.130

Contrato nº 020/2019.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: AZEVEDO E QUEIROZ LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças genuínas/originais ou de mercado paralelo, para os veículos MERCEDES BENS, para atender a AGETO.

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2018

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor Estimado: R\$ 1.256.954,20 (Um milhão duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.4006, elemento de despesa: 33.90.30/33.90.39, fonte: 0217.

Data da assinatura: 08 de maio de 2019.

Signatários: Virgílio da Silva Azevedo - Representante da Contratante  
Jairo de Azevedo - Representante da Contratada.

Processo nº 2017/38960/001.055

Contrato nº 022/2019.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: AUTOLATINA COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças genuínas/originais ou de mercado paralelo, para os veículos FORD, IVECO e VOLKSWAGEN, para atender a AGETO.

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2018

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor Estimado: R\$ 2.971.361,00 (Dois milhões novecentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.4006, elemento de despesa: 33.90.30/33.90.39, fonte: 0217.

Data da assinatura: 08 de maio de 2019.

Signatários: Virgílio da Silva Azevedo - Representante da Contratante  
Gino Marcos Ferreira - Representante da Contratada.

**ATR****PORTARIA/ATR Nº 8, DE 17 DE MAIO DE 2019.**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Ato 653 - NM, de 14 de março de 2019, assim como na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e no Decreto Estadual nº 11.655, de 21 de dezembro de 1994; e

CONSIDERANDO a incessante necessidade de adequação técnico-operacional e regulamentar na busca da qualidade dos serviços de Transporte Público Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o excesso de demanda nas atividades operacionais relativas aos processos de cadastro de linhas e de permissionários perante esta agência, bem como em virtude da necessidade de adequação aos procedimentos previstos na Resolução ATR nº 005, de 12 de maio de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar para o período compreendido entre os dias 20 (vinte) de maio de 2019 a 22 (vinte e dois) de julho de 2019, o prazo para a entrega da documentação referente à atualização anual do registro cadastral na ATR, previsto no art. 55 da Resolução ATR nº 005, de 12 de maio de 2016.

Art. 2º Na análise dos pedidos de atualização cadastral apresentados em conformidade ao artigo anterior serão aceitos os documentos cujos vencimentos vierem a ocorrer dentro do interstício previsto originalmente no art. 55 da Resolução ATR nº 005, de 12 de maio de 2017, condicionando-se o deferimento do pedido à certificação da regularidade do permissionário, pela ATR, mediante consulta ao órgão expedidor da certidão vencida dentro do prazo referido.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA.**

JULIANA MATOS DE SOUSA

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins

**ATS****PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 277/2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas, através de títulos emitidos pela ATS em padrão FEBRABAN referente ao consumo de água e tratamento de esgoto nos municípios atendidos pela Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar os canais possíveis e necessários para atender os usuários dos produtos/serviços fornecidos/prestados pela ATS, no pagamento das faturas;

CONSIDERANDO que todas as instituições financeiras que tiverem interesse poderão se credenciar para prestar os serviços de arrecadação das faturas expedidas pela ATS;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25, *caput*, regulamenta a inexigibilidade de licitação para a contratação de aquisições dessa natureza;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária: 38970.17.512.1151.4115.0000, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, com base nas cotações realizadas e com amparo no PARECER JURÍDICO Nº 520/2019-“SPA”, da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, em favor de: BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, no valor de R\$ 285.989,64 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) e BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 02.038.232/0001-64, no valor de R\$ 5.095,04 (cinco mil, noventa e cinco reais e quatro centavos), para recebimento de faturas em padrão FEBRABAN emitidas pela ATS, conforme canais de recebimento credenciado por essa instituição financeira, conforme informações nos autos, no valor total de R\$ 291.084,68 (duzentos e noventa e um mil, oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, aos treze dias do mês de maio de 2019.

ROMIS ALBERTO DA SILVA  
Presidente

#### PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 284/2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de Martelo para Máquina Perfuratriz para atender a demanda da Diretoria de Projetos, Supervisão e Controle de Obras desta Agência, na perfuração de Poços Tubulares Profundos no Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária: 17.512.1151.4115, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço.

CONSIDERANDO por fim, a seleção da empresa realizada através do Sistema de Compras Via Internet COMPR@S-TO, o qual selecionou a empresa abaixo identificada por ofertar o menor preço para o produto pretendido.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, em favor de: SIDRASUL SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.992.686/0001-09, para fornecimento de 01 Martelo para Máquina Perfuratriz, conforme descritos no Termo de Referência no valor total de R\$ 9.380,00 (Nove mil trezentos e oitenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas/TO, 16 de maio de 2019.

ROMIS ALBERTO DA SILVA  
Presidente

DETRAN

#### PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 004/2019.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário em face do servidor A. S. L., Matrícula nº 1266489-3, ocupante de cargo efetivo.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007, quanto a responsabilidade do Servidor por falta ou irregularidade;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que trata sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, no que couber;

CONSIDERANDO o Despacho nº 096/2018, de 12 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral de Pessoal da Secretaria de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário em face do servidor A. S. L., com o intuito de apurar acúmulo ilegal de cargos públicos;

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, nomeada através da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG nº 665/2018, publicada no DOE/TO nº 5.125, de 04 de junho de 2018, para conduzir o presente Processo Administrativo;

Art. 3º Determinar o início dos trabalhos para o primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, conforme estabelecido no art. 158, §9º da Lei Estadual nº 1818/2007.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO  
Presidente do DETRAN-TO

#### PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 005/2019.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar possíveis irregularidades a empresa credenciada A. V. E C. A. LTDA-ME.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.291/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 466 do CONTRAN, bem como a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES Nº 111/2015 e PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES Nº 143/2015 alterada pela PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES Nº 312/2015, que disciplina as atividades e obrigações para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

## RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o intuito de apurar possíveis irregularidades ao credenciado A. V. E C. A. LTDA-ME, em razão das conclusões dos autos da Sindicância Administrativa 001/2016, bem como, apurar demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração;

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, nomeada através da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG nº 665/2018, publicada no DOE/TO nº 5.125, de 04 de junho de 2018, para conduzir o presente Processo Administrativo Disciplinar - PAD;

Art. 3º Para cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher depoimentos e quaisquer provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora designada, terá o prazo de 60 dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme estabelecido no art. 179, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO  
Presidente do DETRAN-TO

## PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 006/2019.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor G. P. S., matrícula nº 11181290-1, ocupante de cargo efetivo.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, quanto a responsabilidade do Servidor por falta ou irregularidade;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que trata sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, no que couber;

CONSIDERANDO o Despacho nº 015/2018, de 13 de fevereiro de 2019, do Gabinete da Presidência do DETRAN - TO, que acolhe o relatório da Investigação Preliminar nº 003/2018.

## RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor G. P. S., ocupante de cargo efetivo, com o intuito de apurar irregularidades no abastecimento de viatura conduzida pelo servidor;

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, nomeada através da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG nº 665/2018, publicada no DOE/TO nº 5.125, de 04 de junho de 2018, para conduzir o presente Processo Administrativo;

Art. 3º Determinar o início dos trabalhos para o primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal de 60 (sessenta) dias prorrogável por igual período, conforme estabelecido no art. 179 da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de abril de 2019.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO  
Presidente do DETRAN-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000341/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 21/05/2019 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
GSF6794/GO	90094999104	DETRAN	TO00136517	24/03/2019	22:40	6599-2
OLM6829/TO	04682959174	DETRAN	TO01041896	25/03/2019	17:30	6556-1
OLM6829/TO	04682959174	DETRAN	TO01041895	25/03/2019	17:30	6912-0
OLM6829/TO	04682959174	DETRAN	TO01041894	25/03/2019	17:30	6599-2
GSF6794/GO	90094999104	DETRAN	TO00136516	25/03/2019	22:40	6912-0
MXE2577/TO	79711332191	DETRAN	TO01043992	27/03/2019	07:58	6050-1
IKV4150/TO	06802344114	DETRAN	TO00209266	27/03/2019	11:30	6599-2
QKG8402/TO	11348280000140	DETRAN	TO00215915	19/03/2019	09:56	5819-2
FQR0043/TO	00248830180	DETRAN	TO00215914	19/03/2019	09:56	5819-2
QKA1378/TO	07309244000108	DETRAN	TO00215913	19/03/2019	09:51	5819-2
MTS7465/TO	91619769387	DETRAN	TO00215911	19/03/2019	09:50	5819-2
MVR6552/TO	00071047158	DETRAN	TO00215910	19/03/2019	09:58	5819-2
OYA8335/TO	02658040000150	DETRAN	TO00215908	19/03/2019	08:38	5819-2
QKC0460/TO	10498864000186	DETRAN	TO00206103	20/03/2019	15:00	5452-1
QKJ6676/TO	01419973000122	DETRAN	TO00206105	29/03/2019	09:50	7633-1
PQV9049/GO	77736257191	DETRAN	TO00206107	29/03/2019	11:40	7633-2
NVY1876/TO	05176466171	DETRAN	TO00206108	29/03/2019	14:00	5185-1
OLM5733/TO	59036958334	DETRAN	TO00206109	29/03/2019	08:00	5819-1
IKV4150/TO	06802344114	DETRAN	TO00209265	27/03/2019	11:30	5010-0
QKF5110/TO	62660322104	DETRAN	TO00324531	27/03/2019	17:05	7366-2
QKJ9349/TO	03731315181	DETRAN	TO00324530	27/03/2019	16:15	5568-0
MVT1686/TO	31500455172	DETRAN	TO00322717	28/03/2019	21:20	6599-2
MWB4722/TO	02339418356	DETRAN	TO00324689	28/03/2019	11:05	7030-1
OVS8263/DF	00473892000148	DETRAN	TO00324687	28/03/2019	10:45	7633-1
MVT1686/TO	31500455172	DETRAN	TO00322715	28/03/2019	21:10	5274-1
MVT1686/TO	31500455172	DETRAN	TO00322716	28/03/2019	21:15	5010-0
NGS0449/TO	32827571234	DETRAN	TO01043890	29/03/2019	15:52	7633-1
MW15192/TO	73608610120	DETRAN	TO01043889	29/03/2019	16:38	7030-1
MXD2636/TO	90755090144	DETRAN	TO01043715	29/03/2019	22:49	5010-0
MWV2481/TO	05445029140	DETRAN	TO00292271	29/03/2019	19:10	7056-1
MWV2481/TO	05445029140	DETRAN	TO00292270	29/03/2019	19:10	6912-0
MWV2481/TO	05445029140	DETRAN	TO00292269	29/03/2019	19:10	5010-0
MW4491/TO	98297074153	DETRAN	TO01041436	30/03/2019	20:54	6599-2
KEY0765/TO	54696135187	DETRAN	TO00324292	30/03/2019	07:27	6050-1
OLH7214/TO	07049047139	DETRAN	TO01043807	30/03/2019	07:00	5010-0
QNU7960/MS	02286479000108	DETRAN	TO01044401	30/03/2019	08:55	6050-1
OCE0923/CE	03152773358	DETRAN	TO01043808	30/03/2019	10:36	5460-0
QKL8407/TO	05740769132	DETRAN	TO01041435	30/03/2019	20:00	6912-0
KBPS3177/TO	77953070197	DETRAN	TO00324294	30/03/2019	20:30	5207-0
NX10333/TO	03325400140	DETRAN	TO00324291	30/03/2019	04:20	6530-0
MWB2624/TO	42336368234	DETRAN	TO00324287	30/03/2019	00:30	6050-1
OLJ2141/TO	93295243115	DETRAN	TO01041438	31/03/2019	03:20	5010-0
OLJ2141/TO	93295243115	DETRAN	TO01041439	31/03/2019	03:20	6599-2
QKM2822/TO	05054012150	DETRAN	TO00174275	31/03/2019	11:50	6912-0
MWX1876/TO	01963586123	DETRAN	TO00292276	31/03/2019	04:00	5835-0
MWX1876/TO	01963586123	DETRAN	TO00292275	31/03/2019	04:00	6530-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000467/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

Table with 7 columns: PLACA/UF, CPF/CNPJ, Órgão Autuador, Nº Auto de Infração, Data do cometimento, Hora do cometimento, Código/ Desdobramento

Table with 7 columns: PLACA/UF, CPF/CNPJ, Órgão Autuador, Nº Auto de Infração, Data do cometimento, Hora do cometimento, Código/ Desdobramento (Continuation of the first table)

RURALTINS

PORTARIA Nº 72/2019-GABPRES, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 24 de abril de 2019.

FERNANDO SILVEIRA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 72/2019-GABPRES, de 24 de abril de 2019.

Table with 4 columns: CPF, Nº Funcional, Servidor (a), Média

**PORTARIA Nº 84/2019/GABPRES, DE 07 DE MAIO DE 2019.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições legais, consoante o Regimento Interno anexo ao Decreto nº 10.643, publicado no Diário Oficial nº 360, de 12 de julho de 1994, bem como pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 778 - NM, de 21 de março de 2019, publicado no DOE nº 5.322, de 21 de março de 2019, com fulcro nos artigos 173 e 178 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.478, de 24 de agosto de 2007, e:

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração de processo disciplinar e de sindicância, diante da ocorrência de infração funcional cometida por servidor;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de exigência da segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais;

**RESOLVE:**

I - Designar, a partir de 07 de maio de 2019, os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DE SINDICÂNCIA (COMPA - I):

GILBERTO MARQUES DE PAULA, Presidente, detentor do cargo efetivo de Extensionista Rural, número funcional 592769/2;

GILBERTO CHAVES DA ROCHA, 1º Membro, detentor do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, número funcional 842099/1.

KIN CARLOS GOMIDES, 2º Membro

II - Autorizar o Presidente à convocar, como suplentes, servidores efetivos lotados no Quadro de Pessoal do Instituto, com qualificações compatíveis com as dos membros designados, para substituí-los nos casos de impossibilidade por motivo licença médica, férias e demais afastamentos legais, impedimento e suspeição;

III - Compete à Comissão, de que trata a presente Portaria: instruir, conduzir e concluir as Sindicâncias e os Processos Administrativos Disciplinares, com o escopo de apurar a responsabilidade de servidor por falta ou irregularidade praticada no exercício do cargo ou função pública, por ação ou omissão, dolosa ou culposa ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, podendo propor e celebrar Termo de Ajustamento de Conduta durante o procedimento disciplinar quando presentes, objetivamente, os indicativos apontados no artigo 147 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e, ainda, dar continuidade aos processos já instaurados, devendo, no encerramento dos trabalhos, emitir relatório conclusivo, que será submetido à apreciação do Presidente do Instituto, para, no caso de acolhimento, remetê-lo à autoridade competente para julgamento, ou, se não o acolher, determinar novas diligências para saneamento, antes do encaminhamento para decisão final.

FERNANDO SILVEIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 89/2019/GABPRES DE 14 DE MAIO DE 2019.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 778 - NM, de 21 de março de 2019, publicado no DOE nº 5.322, de 21 de março de 2019, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram interrompidas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 86, *caput*, da Lei 1.818/2007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 241/2018, de 05 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.150 de 09.07.2018;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública." resolve,

CONCEDER a fruição de 20 (vinte) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a SÔNIA MARIA PERES DE ABREU, Técnico em Extensão Rural, nº Funcional 393359/1, no período de 22.04.2019 a 11.05.2019, referente ao período aquisitivo de 04.05.2017 a 03.05.2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO SILVEIRA  
Presidente

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019-GABPRES.**

Define e disciplina o uso de controle eletrônico de ponto para registro de assiduidade e pontualidade no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, com fulcro nos arts. 19, 40, 71, 112, 113, 115 e 133, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando a necessidade de definir normas de controle de frequência dos servidores do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins, visando o registro de pontualidade e assiduidade, resolve estabelecer a seguinte Instrução Normativa:

TÍTULO I  
DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA

Art. 1º Esta Instrução Normativa define o uso do controle eletrônico de ponto para registro de assiduidade e pontualidade no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins e em todas as suas Unidades Regionais e Locais de Execução de Serviços - ULES.

Parágrafo Único - O controle eletrônico de ponto será aplicado em todas as unidades do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins, através do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência.

Art. 2º O controle eletrônico de frequência é o sistema informatizado por meio do qual será processado o controle de ponto deste Instituto e tem por finalidade:

I - Controlar de maneira eficaz o cumprimento do tempo de trabalho diário dos servidores e o cálculo de sua remuneração mensal;

II - Armazenar essas frequências de forma sistêmica;

III - Promover a equidade e transparência no processo de registro das frequências;

IV - Possibilitar o acesso rápido das informações ao servidor, chefia imediata, setor de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, órgãos de controle.

TÍTULO II  
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 3º A jornada de trabalho dos servidores deste Instituto se cumprirá conforme estabelecido em Lei, em norma vigente e em horários predeterminados pelo Titular da Pasta, conforme disposto nos art. 19, §§1º e 2º, arts. 112, 113 e 115, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007, sendo cumprida da seguinte forma:

I - Servidores: quarenta horas semanais, com jornada diária de 8 (oito) horas;

II - A jornada de trabalho se estende de segunda a sexta-feira.

§1º Os horários serão estabelecidos tendo em vista as necessidades de serviço, a conveniência e o horário de funcionamento deste Instituto e suas Unidades Regionais e Locais de Execução de Serviços.

§2º A jornada diária poderá sofrer alterações em razão da racionalização dos serviços.

§3º As jornadas diárias diferenciadas serão autorizadas pela chefia imediata, observando critérios de conveniência e oportunidade para fins da melhor adequação dos serviços.



### TÍTULO III DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA

Art. 4º A entrada e saída dos servidores nas dependências das Unidades deste Instituto e demais Unidades Regionais e Locais de Execução de Serviços deverão ser registradas da seguinte forma:

- I - Início da jornada diária de trabalho;
- II - Início do intervalo intrajornada;
- III - Fim do intervalo intrajornada;
- IV - Fim da jornada diária de trabalho.

§1º Os registros de entrada e saída previstos nos incisos I a IV poderão ser efetivados em qualquer dos equipamentos instalados nas dependências do órgão de exercício do servidor.

§2º O sistema eletrônico estará disponível para registrar a entrada dos servidores com quinze minutos de antecedência do início do horário de expediente, sem que tal período gere acúmulo de horas em benefício do servidor.

§3º O intervalo intrajornada não poderá ser inferior a 1 (uma) hora e nem superior a 2 (duas) horas para jornadas diárias superiores a 06 (seis) horas de labor.

§4º O servidor autorizado a cumprir jornada ininterrupta que não exceda 6 (seis) horas, fará jus ao intervalo para descanso ou refeição de quinze minutos.

§5º Haverá tolerância de até quinze minutos para o registro de cada entrada e saída que ocorrer após o horário previamente estabelecido.

§6º Não haverá direito à compensação caso excedida a jornada diária em até 15 (quinze) minutos após o horário regular de expediente.

Art. 5º Serão descontados do servidor, do cálculo da remuneração mensal, se não forem deferidas formalmente pelos titulares dos respectivos departamentos administrativos, as faltas decorrentes de:

- I - ausência;
- II - esquecimento;
- III - atrasos ou saídas antecipadas;
- IV - omissão por realização de serviços externos.

Art. 6º Os atrasos acumulados mensalmente terão tolerância de 239 (duzentas e trinta e nove) minutos para os servidores que cumprem jornada de oito horas diárias, sendo que os cálculos para descontos obedecem à tabela abaixo:

Cálculo para os servidores que cumprem jornada de oito horas	
Quantidades de minutos em atraso acumulados no mês	Fração de desconto do valor percebido em um dia de trabalho
De 240 a 359 minutos	0,50
De 360 a 479 minutos	0,75
De 480 a 599 minutos	1,00

Parágrafo Único - Os minutos acumulados no mês que ultrapassarem o limite de 599 (quinhentos e noventa e nove) minutos serão reenquadrados até gerarem o valor total dos descontos.

Art. 7º Os atrasos acumulados mensalmente terão tolerância de 179 (cento e setenta e nove) minutos para os servidores que cumprem jornada de seis horas diárias, sendo que os cálculos para descontos obedecem à tabela abaixo:

Cálculo para os servidores que cumprem jornada de seis horas	
Quantidades de minutos em atraso raso acumulados no mês	Fração de desconto do valor percebido em um dia de trabalho
De 180 a 269 minutos	0,50
De 270 a 359 minutos	0,75
De 360 a 449 minutos	1,00

Parágrafo Único. Os atrasos acumulados no mês que ultrapassarem o limite de quatrocentos e quarenta e nove minutos serão reenquadrados até gerarem o valor dos descontos.

Art. 8º A falta do registro de frequência sem justificativa será considerada falta ao trabalho, passível de desconto em folha de pagamento.

Art. 9º Caso haja registro inconsistente da frequência, o fato deverá ser justificado e submetido à chefia imediata para avaliação e manifestação no sistema eletrônico, conforme modelo constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 10. Será considerada falta ao serviço quando o servidor fizer registro da entrada e se ausentar do expediente de trabalho sem prévia autorização da chefia imediata.

Parágrafo Único - A ocorrência deverá ser registrada no Sistema Eletrônico com status de discordância pela chefia imediata em caso de ausência não autorizada.

Art. 11. O Setor de Recursos Humanos ficará responsável pela programação individual dos horários de serviço e pelo cadastramento das impressões digitais, bem como pelo armazenamento e gestão das informações referente às frequências.

Art. 12. São dispensados da obrigação do registro diário no ponto eletrônico o Presidente, o Vice Presidente, Secretária-Geral, Chefia da Assessoria Jurídica e da Assessoria de Comunicação, Diretores de Administração e Finanças, Assistência Técnica e Extensão Rural, e, Empreendedorismo Rural.

Art. 13. Poderão ser dispensados, temporariamente, detentores de outros cargos, quando autorizados previamente pelo Titular da Pasta, por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 14. O registro de serviços extraordinário previsto no art. 71 da Lei 1.818/2007, só terá validade para fins de remuneração quando previamente autorizado pelo Titular da Pasta.

Art. 15. Os titulares das Unidades Regionais e Locais de Execução de Serviço - ULES serão responsáveis pelo repasse, ao Setor de Recursos Humanos, todas as informações necessárias à correta gestão do sistema eletrônico do ponto, utilizando-se de formulário conforme Anexo I desta Instrução Normativa.

### TÍTULO IV DAS AUSÊNCIAS

#### CAPÍTULO I DAS AUSÊNCIAS DURANTE O EXPEDIENTE

Art. 16. O controle das saídas do respectivo local de trabalho para prestação de serviço externo ou, excepcionalmente, por motivo de ordem particular, será exercido pela chefia imediata, a qual fará as devidas justificativas por meio eletrônico.

#### CAPÍTULO II DAS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

Art. 17. As viagens a serviço e a participação em eventos externos, autorizados por ato administrativo, serão justificadas pela chefia imediata.

#### CAPÍTULO III DAS AUSÊNCIAS POR MOTIVO DE DOENÇA

Art. 18. Os servidores que faltarem por motivo de doença deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - Ausência de até 3 (três) dias: apresentar atestado médico à chefia imediata, em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do início do afastamento, para que seja efetuado as devidas anotações no sistema eletrônico, o qual será validado pelo Setor de Recursos Humanos.

II - Ausência superior a 3 (três) dias: os documentos necessários à concessão de licença médica deverão ser encaminhados ao Setor de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do início do afastamento, a qual remeterá a Junta Médica Oficial para avaliação.

Art. 19. Somente serão aceitos atestados que atendam ao disposto na Lei nº 1.818/2007.

### TÍTULO V DA APURAÇÃO DA FREQUÊNCIA

Art. 20. Os servidores deverão concluir no Sistema Eletrônico suas justificativas relacionadas às ausências e atrasos até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao apurado.

§1º As chefias imediatas deverão promover no Sistema Eletrônico, as análises acerca das justificativas previstas no *caput* até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao apurado.

§2º As ausências e faltas não justificadas até o prazo de que trata o *caput* deste artigo serão consideradas como faltas ao serviço.

#### TÍTULO VII DAS RESPONSABILIDADES

Art. 21. Para o correto e adequado funcionamento do ponto eletrônico são responsabilidades do servidor:

I - Registrar diariamente os movimentos de entrada e saída indicados no art. 4º, observadas as demais disposições deste Ato;

II - Apresentar a chefia imediata documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas por Lei;

III - Promover o acompanhamento diário dos registros de sua assiduidade e pontualidade, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar;

IV - Comunicar formal e imediatamente à chefia imediata qualquer problema no registro de sua frequência e qualquer inconsistência no Sistema Eletrônico; e;

Art. 22. Aos chefes imediatos compete:

I - Acompanhar o cumprimento da jornada horária diária de trabalho;

II - Controlar as saídas do respectivo local de trabalho para prestar serviço externo ou por motivo de ordem particular, mantendo as anotações diárias no sistema eletrônico;

III - Deferir ou indeferir as justificativas apresentadas no sistema eletrônico, imprerivelmente até a data de que trata o art. 17 deste regulamento.

IV - Gerenciar as escalas especiais de horário assegurando a distribuição adequada da força de trabalho, de forma a garantir o funcionamento de todas as unidades do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS; e;

Parágrafo Único - Na hipótese de ausência do chefe imediato, as competências do mesmo serão desempenhadas por substituto ou pelo chefe imediato.

#### TÍTULO VIII DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 23. O registro de frequência sem o comparecimento e permanência do servidor no local de trabalho deverá ser comunicado ao Setor de Recursos Humanos, o qual adotará as medidas pertinentes de acordo com a Lei nº 1.818/2007, bem como estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo Único - Para fins do disposto no *caput* deste artigo, os chefes imediatos serão responsáveis pela comunicação citada, ficando estes sujeitos a sanção disciplinar em caso de descumprimento.

Art. 24. O Setor de Recursos Humanos é responsável pela prévia alimentação do Sistema Eletrônico com informações de férias, licenças, afastamentos.

Art. 25. Considerar-se-á falta grave o registro impróprio da frequência, sendo o servidor que assim proceder responsabilizado e sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 26. Todos os servidores deste Instituto que não se enquadrarem na situação prevista no art. 9º deverá ter sua frequência registrada nos termos deste Ato.

Art. 27. O Setor de Recursos Humanos juntamente com o Setor de Tecnologia desta pasta são responsáveis pelo acompanhamento e adequações necessárias do sistema, visando o cumprimento do disposto neste Ato.

Art. 28. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência deste Instituto.

Art. 29. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2019.

FERNANDO SILVEIRA  
Presidente

#### ANEXO I

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS		CF - CONTROLE DE FREQUÊNCIA	
SERVIDOR:		Matrícula:	
Lotação:			
Cargo:			
<input type="checkbox"/> Falta Abonada (especificar)	<input type="checkbox"/> Tratamento Médico	<input type="checkbox"/> Atestado Médico	<input type="checkbox"/> Exame Médico
<input type="checkbox"/> Atraso Abonado (especificar)	<input type="checkbox"/> Serviço Externo	<input type="checkbox"/> Falecimento Pessoa da Família	<input type="checkbox"/> Esquecimento
<input type="checkbox"/> Saída Abonada (especificar)	<input type="checkbox"/> Fisioterapia	<input type="checkbox"/> Consulta Médica	<input type="checkbox"/> Entrada Abonada (especificar)
<input type="checkbox"/> Motivos pessoais (especificar)	<input type="checkbox"/> Casamento	<input type="checkbox"/> Tratamento Odontológico	<input type="checkbox"/> Outros (especificar)
*Apresentar comprovante			
Justificativa do Servidor:			
____/____/____ Data		_____ Assinatura do servidor	
PARECER DO CHEFE MEDIATO OU IMEDIATO			
<input type="checkbox"/> DEFIRO			
<input type="checkbox"/> INDEFIRO			
Observações (Justificativa do abono):			
____/____/____ Data		_____ Assinatura do servidor	
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
<input type="checkbox"/> SOLICITAÇÃO ATENDIDA			
<input type="checkbox"/> SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA			
Observações:			
____/____/____ Data		_____ Assinatura do servidor	

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 01/2019

PROCESSO Nº 2018/34490/000141

PARTICIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS - César Hanna Halum e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR - Daniel Kluppel Carrara.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a formalização de estágio na modalidade obrigatório para os alunos regularmente matriculados no curso de Formação Técnica em Floresta, em complementação aos conhecimentos teóricos, técnicos e acadêmicos adquiridos através da Instituição de Ensino.

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO vigorará por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta meses), observando-se o prazo legal.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2019.

#### ITERTINS

#### PORTARIA Nº 04/2019, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS regula o regime de férias consoante a Lei 1.818 e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989, que cria o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS e estabelece sua competência;

Considerando a LEI Nº 1.818, DE 23 DE AGOSTO DE 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.478, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins e disciplina o regime de férias do servidor público do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º O servidor faz jus a 30 dias de férias, que podem ser acumuladas até o máximo de 2 períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.

§1º Para qualquer período aquisitivo de férias são exigidos 12 meses de exercício.

§2º É vedada a permuta de falta ao serviço por dias de férias.

§3º As férias podem ser parceladas em duas etapas, observado o interesse da Administração Pública, desde que assim requeridas pelo servidor.

§4º Em caso de parcelamento, o servidor recebe o valor da complementação remuneratória de férias quando da utilização da primeira etapa.

Art. 2º As férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. O restante do período interrompido deve ser gozado de uma só vez, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública.

Art. 3º Ocorre a prescrição sobre o direito do gozo de férias vencidas e não usufruídas, a contar do período de 2 (dois) anos da data de referência do período aquisitivo, acrescido dos cinco anos da prescrição administrativa.

§1º Havendo suspensão do gozo das férias, por ato da autoridade competente, resguarda-se o direito do servidor de usufruí-las no momento oportuno, não se operando sobre elas a prescrição.

§2º Para efeitos de prescrição, o período de férias posterior ao suspenso não é beneficiado pelos impedimentos outorgados anteriormente.

Art. 4º Além das disposições previstas nessa Portaria, deverão ser observadas as recomendações da Portaria nº 01, de 08 de março de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, ITERTINS, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

Divino José Ribeiro  
Presidente

## DEFENSORIA PÚBLICA

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 567, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 08/07/2019 a 22/07/2019, das férias da servidora RONIZE BARROS COSTA TRAJANO, Assessor II, matrícula nº 908309-0, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, concedidas por meio da Portaria nº 017/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.275, de 10 de janeiro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 11/06/2019 a 25/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO  
Superintendente de Administração e Finanças

### SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

#### PORTARIA Nº 557, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTA LUZ AMORIM, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, em suas atribuições na 15ª Defensoria Pública Cível de Palmas, em razão da concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 15 a 20 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

## TRIBUNAL DE CONTAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - COLCC

PROCESSO SEI Nº: 19.000705-2

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 13/2019.

TIPO: Menor preço

OBJETO: A contratação de agente de integração, público ou privado, sem fins lucrativos, para fins de execução de estágios curriculares no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de educação superior e profissionalizante, vinculados à estrutura do ensino público e privado do estado, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e legislação interna deste Tribunal.

DATA DE ABERTURA: 30 de maio de 2019 às 10:00 (dez) horas, (horário local).

LOCAL DA SESSÃO: Avenida Teotônio Segurado, 102 Norte, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas/TO, Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Térreo, Sala de Licitações.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002; Capítulo V, Decretos Federais nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelos telefones: (63) 3232-5872/5946.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial deste TCE/TO ([www.tce.to.gov.br](http://www.tce.to.gov.br)).

Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios  
Marinês Barbosa Lima  
Pregoeira Oficial

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PALMAS

## AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 24/06/2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP: 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, o CREDENCIAMENTO Nº 003/2019, cujo objeto é o credenciamento de Tabelionato de Notas da Comarca de Palmas/TO, para realizar atos cartorários em geral, tais como: escritura, autenticação, reconhecimento de firma, certidões e outros, para atendimento dos empreendimentos habitacionais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Habitação, de execução dos convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de Palmas com a Caixa Econômica Federal através dos Programas Habitacionais, conforme especificações descritas no edital e seus anexos. Os envelopes contendo documentos de habilitação para o referido credenciamento deverão ser entregues durante o período de 22/05 à 24/06/2019, no horário de 13h00min às 19h00min, em dias úteis, no mesmo endereço. Processo nº 2019013900, de interesse da Secretaria Municipal de Habitação de Palmas/TO.

O Edital poderá ser examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço e horário acima citados. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone: (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 15 de maio de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## ARAGUACEMA

## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARAGUACEMA

## PROCESSO Nº 001/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARAGUACEMA - ARAGUAPREVI, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2019, tipo Menor preço Global, Objetivando Locação de licença de uso do sistema gerenciador de regimes próprios de previdência social, com prestação de serviços envolvendo: manutenção, treinamento, atualizações e suporte técnico do sistema e serviços complementares de Assessoria Previdenciária. Para atender a demanda Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguacema - Araguaprevi, dia realizado as 08h30min do dia 13 de Maio de 2019, onde chegou-se ao seguintes resultados, a empresa SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.450.122/0001-33, com sede na Av. Castelo Branco, nº 1555, 2ª andar-Centro-CEP:77.600-000, Paraíso do Tocantins-TO, foi vencedor do Menor Preço Global Totalizando: R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos reais) Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do contrato, com esta municipalidade.

Valdemar Pereira da Silva  
Pregoeiro

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARAGUACEMA - ARAGUAPREVI, torna público o extrato de CONTRATO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2019.

OBJETO: Locação de licença de uso do sistema gerenciador de regimes próprios de previdência social, com prestação de serviços envolvendo: manutenção, treinamento, atualizações e suporte técnico do sistema e serviços complementares de Assessoria Previdenciária. Para atender a demanda Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguacema - Araguaprevi CONTRATADO: SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.450.122/0001-33, com sede na Av. Castelo Branco, nº 1555, 2ª andar-Centro-CEP: 77. 600-000, Paraíso do Tocantins-TO, foi vencedor do Menor Preço Global Totalizando R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos reais) VIGÊNCIA: 08(oito) Meses, a partir da Assinatura do Contrato BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Fabio Dias Pereira  
Gestor do Regime Próprio de Previdência

## ARAGUATINS

## AVISO DE LICITAÇÕES

PROC. Nº 04/2019. PREGÃO PRESENCIAL (S.R.P) 03/2019 - REPUBLICAÇÃO - OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo de marmitex e refeições (individuais), que deverão ser utilizadas em ocasiões necessárias, durante este ano para a Secretaria de Administração e demais Secretarias desta municipalidade/2019. MODALIDADE: Pregão Presencial (S.R.P), do tipo menor preço por ITEM. ABERTURA: às 08h30 do dia 30 de maio de 2019.

PROC. Nº 170/2019. PREGÃO PRESENCIAL (S.R.P) 11/2019 REPUBLICAÇÃO - OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de passagens terrestres para transporte de passageiros e serviços de envio de encomendas, para atender a demanda da prefeitura municipal de Araguatins nos assuntos de interesse público das secretarias municipais e órgão participante: Fundo municipal de Assistência Social. MODALIDADE: Pregão Presencial (S.R.P), do tipo menor preço por ITEM. ABERTURA: às 11h30 do dia 30 de maio de 2019.

PROC. Nº 168/2019. PREGÃO PRESENCIAL (S.R.P) 17/2019. OBJETO: Contratação de empresa(s) para aquisição de lanches, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Meio Ambiente, Infraestrutura e demais secretarias deste município durante o ano de 2019. MODALIDADE: Pregão Presencial (S.R.P), do tipo menor preço por ITEM. ABERTURA: às 08h30 do dia 04 de junho de 2019.

PROC. Nº 275/2019/FMS. PREGÃO PRESENCIAL (S.R.P) 18/2019. OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses destinado a aquisição de materiais, insumos para atender as unidades básicas de saúde, atenção básica, e aquisição de insumos para pacientes com diabetes, referente ao ano de 2019. MODALIDADE: Pregão Presencial (S.R.P), do tipo menor preço por ITEM. ABERTURA: às 08h30 do dia 05 de junho de 2019.

Jorlan Lima Oliveira  
Pregoeiro

## BANDEIRANTES DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAIS EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

O Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, torna público que fará a realizar o seguinte Pregão:

PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND Nº 004/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: registro de preço para a contratação de empresa para fornecimento sob demanda, de salgados variados, biscoitos, tortas, opção francês e outros, destinados à realização de eventos, cursos e reuniões, para atendimento da demanda da Administração Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e de Saúde, conforme especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 31/05/2019 às 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND Nº 003/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: registro de preço para a contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem, para atendimento da Administração Geral, conforme especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 31/05/2019 às 10h00min.

PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND Nº 007/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: registro de preço para a contratação de empresa para a contratação de empresa para o fornecimento sob demanda de alimentos tipo marmitex e self service, solicitado para atendimento da Administração Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, conforme especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 31/05/2019 às 15h00min.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por E-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/e> no site do TCE/TO [www.tce.to.gov.br](http://www.tce.to.gov.br) na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 16 de maio de 2019.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

**DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO 002/2019**

Espécie: Contrato de Fornecimento, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO. Contratada: POSTO DE COMBUSTÍVEIS DOIS IRMÃOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.744.436/0001-53, Objeto: fornecimento parcelado e contínuo de Combustíveis e derivados de petróleo. Vigência: até 31/12/2019, valor: R\$ 231.610,00 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e dez reais). Base Legal: Processo nº 002/2019, decorrente da deserção do Pregão Presencial nº 002/2019, nos termos do art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93. Signatários: pelo contratante, Wanilson Coelho Valadares, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 383.87, e do CPF (MF) nº 328.399.871-04 e Welk Chaves Miranda, brasileiro, Maior, capaz, portador do RG. 264.003 SSP/TO e do CPF (MF) nº 810.045.241-53 e pelo contratado, Patys Garrety da Costa Franco, portador(a) da Carteira de Identidade nº 654469, expedida pela (o) SSP/TO, e CPF nº 002.895.651-62. Data de Assinatura: 09 de maio de 2019.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 16 de maio de 2019.

Welk Chaves Miranda  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**GURUPI****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-SRP**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Pregoeira, TORNAPÚBLICA a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 019/2019-SRP. Processo nº 2019000874. Tipo Menor Preço por item, Itens exclusivos para participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI. Realização: 10/06/2019, às 09(nove) horas, na sala de licitações da CPL, BR-242, KM 405 (saída para Peixe), Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. Legislação: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei nº 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 17/05/2019. Ynara Dourado Cabral - Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019-SRP**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 027/2019-SRP. Processo nº 2018009456. Tipo Menor Preço por item, com Itens Exclusivos à participação de Microempresa (ME), Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI e Itens para Ampla Concorrência. Realização: 06/06/2019, às 09(nove) horas, na sala de licitações da CPL, BR-242, KM 405 (saída para Peixe), Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO. Objeto: Registro de preços, para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE PRODUTOS METALÚRGICOS COMO: ESTANTES, PORTAS, PORTÕES, TRAVES DE FUTEBOL, MASTRO PARA REDE DE VÔLEI, GRADES DE PROTEÇÃO, JANELA DE AÇO, BEM COMO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. Legislação: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei nº 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 17/05/2019. Ynara Dourado Cabral - Pregoeira.

**JUARINA****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Juarina-TO torna público que fará realizar nas dependências desta prefeitura, à rua castelo branco, centro, Juarina - TO.

Pregão Presencial SRP - PM - JTO - 004/2019. Abertura dia 30/05/2019, às 14 horas, contratação de serviços profissionais de assessoria e consultoria contábil, compreendendo o fechamento dos balancetes mensais e elaboração do balanço anual ordenador e consolidado, e todos os demonstrativos exigidos pela Lei de responsabilidade fiscal e pelo tribunal de contas do estado do Tocantins, para o Município de Juarina-TO, no exercício de 2019. O edital estará disponível na sala da cpl, sede da prefeitura municipal desta cidade, no endereço acima mencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (0xx63): 3434-1240.

Juarina - TO, 17 de Maio de 2019.

Vera Lúcia Rodrigues De Sousa Alves  
Pregoeira

**LIZARDA****CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
ADVOCATÍCIOS Nº 003/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lizarda, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.907.064/0001-21, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, Quadra 19, Lote 01, Centro, Lizarda, Estado do Tocantins, CEP: 77.630-000. CONTRATADA: Pedro Ivo Ribeiro da Silva, brasileiro, solteiro, advogado, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Estado do Tocantins sob o nº 7.942 e inscrito no CPF sob o nº 017.529.761-42, domiciliado na Avenida Vereador Moisés Cruz de Brito, nº 331, centro, Dois Irmãos do Tocantins/TO, CEP: 77.685-000. DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Câmara Municipal. VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), que será pago em 09 (nove) honorários advocatícios mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais). VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados da data de assinatura deste. DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: Câmara Municipal de Lizarda, Projeto/Atividade: 01.01.01.031.0101.2.001; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 010. DATA E LOCAL DE ASSINATURA: Lizarda/TO, 01 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: Catânio Maciel Neres, Presidente, Contratante - Pedro Ivo Ribeiro da Silva, Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lizarda, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.907.064/0001-21, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, Quadra 19, Lote 01, Centro, Lizarda, Estado do Tocantins, CEP: 77.630-000. CONTRATADA: Inovar Assessoria Municipal Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na quadra 307 sul, Avenida LO 9, s/n, lote 07, sala 05, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF nº 31.870.364/0001-56. DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a Contratação de pessoa jurídica do ramo por menor preço por item visando a prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de Lizarda/TO. VALOR: R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste. DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: Câmara Municipal de Lizarda, Projeto/Atividade: 01.01.01.031.0101.2.001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 010. DATA E LOCAL DE ASSINATURA: Lizarda/TO, 08 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: Catânio Maciel Neres, Presidente, Contratante - Wenos Pinto de Araújo, Sócio Administrador, Contratado.

**MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS****ERRATA  
AO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019**

Na edição nº 5358, página 67 do DOE, Diário Oficial do Estado do Tocantins, na Publicação do Aviso de Pregão Presencial nº 002/2019 com abertura para 28/05/2019 às 10:00 horas.

Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DO CONTRATADO, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL.

Leia-se: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL.

Gilberto Rocha de Souza  
Pregoeiro

**MONTE DO CARMO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2019**

O Município de Monte do Carmo - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 31 dias do mês de Maio de 2019 às 09h00min horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Benício Pinto Cerqueira s/n Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA ESPECIALIZADA NO CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTA NO SICONV, FNS JUNTO AS INSTITUIÇÕES MANDATARIAS, ÓRGÃO FEDERAL E ESTADUAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira, Mais informação através do fone: (63) 3540 1446.

Monte do Carmo, 17 de Maio de 2019.

Gilvane Lopes Carvalho  
Pregoeiro

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DO CARMO e a CONTRATADA MÔNICA SILVA DIAS FRANCO, CPF nº 015.346.241-80; Contrato Nº 34/2019; Objeto: CREDENCIADO(A) para CREDENCIADA PARA MÉDICA PLANTONISTA NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, PLANTÃO DE 12,15 e 24 HORAS, Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde para profissionais e prestadores de serviços na área da Saúde, do Chamamento Público nº 002/2019; VALOR GERAL: R\$ 12.000,00 - Sendo: R\$ 6.000,00 - Fonte: 401; R\$ 6.000,00: Fonte 40; PRAZO: 24/04 a 24/05/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.23.10.302.2303.2.075;3.3.90.39;50. DATA: 24/04/2019.

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DO CARMO e a CONTRATADA Empresa MÚLTIPLA PAPIÉIS E MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 22.321.853/0001-68; Contrato Nº 35/2019; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA Nº 11425.245000/1170-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, ITENS 6;9;10;11;14;16;21., Pregão Presencial nº 010/2019; VALOR: R\$ 4.197,00; PRAZO: Terá sua vigência para entrega dos produtos do objeto desta licitação de forma "parcelada" e estimativa, durante o exercício de 2019 ou consumo de todo o quantitativo licitado; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.23.10.302.2303.1.020; 44.90.52; 401. DATA: 30/04/2019.

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DO CARMO e a CONTRATADA Empresa REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ nº 30.698.093/0001-30; Contrato Nº 36/2019; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA Nº 11425.245000/1170-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, ITENS 4;7;8;12;22., Pregão Presencial nº 010/2019; VALOR: R\$ 16.358,00; PRAZO: Terá sua vigência para entrega dos produtos do objeto desta licitação de forma "parcelada" e estimativa, durante o exercício de 2019 ou consumo de todo o quantitativo licitado; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.23.10.302.2303.1.020; 44.90.52; 401.; DATA: 30/04/2019.

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DO CARMO e a CONTRATADA Empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 05.743.288/0001-08; Contrato Nº 37/2019; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA Nº 11425.245000/1170-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, ITEM 05. Pregão Presencial nº 010/2019; VALOR: R\$ 7.700,00; PRAZO: Terá sua vigência para entrega dos produtos do objeto desta licitação de forma "parcelada" e estimativa, durante o exercício de 2019 ou consumo de todo o quantitativo licitado; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.23.10.302.2303.1.020; 44.90.52; 401.; DATA: 30/04/2019.

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DO CARMO e a CONTRATADA Empresa OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, CNPJ nº 07.152.178/0001-05; Contrato Nº 38/2019; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA Nº 11425.245000/1170-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, ITENS 02,03,13. Pregão Presencial nº 010/2019; VALOR: R\$ 19.762,00; PRAZO: Terá sua vigência para entrega dos produtos do objeto desta licitação de forma "parcelada" e estimativa, durante o exercício de 2019 ou consumo de todo o quantitativo licitado; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.23.10.302.2303.1.020; 44.90.52; 401; DATA: 30/04/2019.

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DO CARMO e a CONTRATADA Empresa TI INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI - ME, CNPJ nº 21.598.111/0001-11; Contrato Nº 39/2019; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA Nº 11425.245000/1170-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, ITEM 17; Pregão Presencial nº 010/2019; VALOR: R\$ 6.690,00; PRAZO: terá sua vigência para entrega dos produtos do objeto desta licitação de forma "parcelada" e estimativa, durante o exercício de 2019 ou consumo de todo o quantitativo licitado; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.23.10.302.2303.1.020; 44.90.52; 401.; DATA: 30/04/2019.

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DO CARMO e a CONTRATADA Empresa CECI DECOR LTDA, CNPJ nº 26.797.971/0001-06; Contrato Nº 40/2019; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA Nº 11425.245000/1170-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, ITEM 15;23; Pregão Presencial nº 010/2019; VALOR: R\$ 6.800,00; PRAZO: Terá sua vigência para entrega dos produtos do objeto desta licitação de forma "parcelada" e estimativa, durante o exercício de 2019 ou consumo de todo o quantitativo licitado; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.23.10.302.2303.1.020; 44.90.52; 401. DATA: 30/04/2019.

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DO CARMO e a CONTRATADA Empresa MEGA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI, CNPJ nº 28.734.781/0001-67; Contrato Nº 41/2019; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA Nº 11425.245000/1170-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, ITENS 01.18;19;20; Pregão Presencial nº 010/2019; VALOR: R\$ 9.831,00; PRAZO: Terá sua vigência para entrega dos produtos do objeto desta licitação de forma "parcelada" e estimativa, durante o exercício de 2019 ou consumo de todo o quantitativo licitado; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.23.10.302.2303.1.020; 44.90.52; 401. DATA: 30/04/2019.

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DO CARMO e a CONTRATADA Empresa HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA, CNPJ nº 15.346.274/0001-04; Contrato Nº 42/2019; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATORIAL, PARA SUPRIMENTO DO SETOR DE LABORATÓRIO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE MONTE DO CARMO -TO, Conforme Itens 2, 4, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109. Pregão Presencial nº 009/2019 e Registro de Preços nº 006/2019; VALOR: R\$ 140.375,63; PRAZO: Da sua assinatura e vigorará até o vencimento do Pregão Presencial nº 009/2019 para Registro de preços nº 006/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30; 35: 40,401; DATA: 03/05/2019.

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DO CARMO e a CONTRATADA Empresa MODELOS PRODS MÉDICO HOSPITALARES, CNPJ nº 23.429.368/0001-75; Contrato Nº 43/2019; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATORIAL, PARA SUPRIMENTO DO SETOR DE LABORATÓRIO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE MONTE DO CARMO -TO, Conforme Itens 1, 15, 16, 19, 46, 47, 63, 66, 81, 110, Pregão Presencial nº 009/2019 e Registro de Preços nº 006/2019; VALOR: R\$ 21.935,54; PRAZO: Da sua assinatura e vigorará até o vencimento do Pregão Presencial nº 009/2019 para Registro de preços nº 006/2019.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30; 35: 40,401; DATA: 03/05/2019.

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DO CARMO e a CONTRATADA Empresa AMP HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ nº 16.698.619/0001-51; Contrato Nº 45/2019; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO, DESTINADO PARA DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DO CARMO - TO, Itens LOTE 02: 1, 2, 3, 6, 7, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 50, 54, 55, 56, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 91, 92, 94, 95, 96, 112, 113, 114, 118, 119, 120, 121, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 154, 156, 157, 158, Pregão Presencial nº 008/2019 e Registro de Preços nº 005/2019; VALOR: R\$ 54.564,52; PRAZO: da sua assinatura e vigorará até o vencimento do Pregão Presencial nº 008/2019 para Registro de preços nº 005/2019.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30; 10; 40, 401,441,DATA: 08/05/2019.

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DO CARMO e a CONTRATADA Empresa PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.545.222/0001-90; Contrato Nº 46/2019; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO PARA DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DO CARMO - TO, Itens LOTE 01: 2, 5, 6, 7, 9, 11, 13, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 36, 37, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 85, 86, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 100, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 110, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 135, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 155, 156, 158, 159, 160, 164, 165, 166, 168, 170, 171, 177, 180, 181, 185, 188, 189, 190, 192, 194, 195, 198, 199, 201, 202, 203, 206, 208, 212, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 225, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 241, 243, 245, 247, 249, 250, 253, 260, 261, 266, 267, 268, 270, 271, 273, 276, 278, 280, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 312, 313, 316, 317, 320, 321, 323, 324, 326, 329, 330, 331, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 342, 344, 345, 346, 349, 351, 353, 356, 357, 360, 361, 364, 366, 367, 368, 369, 400, 401, 403, 404, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 416, 417, 419, 421, 422, 425, 426, 427, 429, 430, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, Pregão Presencial nº 008/2019 e Registro de Preços nº 005/2019; VALOR: R\$ 543.031,32; PRAZO: Da sua assinatura e vigorará até o vencimento do Pregão Presencial nº 008/2019 para Registro de preços nº 005/2019.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30; 09,36; 40, 401,441. DATA: 08/05/2019.

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DO CARMO e a CONTRATADA Empresa HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA, CNPJ nº 15.346.274/0001-04; Contrato Nº 47/2019; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO PARA DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DO CARMO - TO, LOTE 01: 14, 15, 18, 20, 29, 32, 33, 38, 54, 74, 98, 99, 134, 137, 144, 145, 175, 178, 186, 187, 204, 207, 210, 214, 226, 256, 257, 258, 262, 265, 274, 277, 279, 281, 315, 327, 339, 340, 350, 352, 358, 362, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 398, 424, 428, Pregão Presencial nº 008/2019 e Registro de Preços nº 005/2019; VALOR: R\$ 84.196,92; PRAZO: Da sua assinatura e vigorará até o vencimento do Pregão Presencial nº 008/2019 para Registro de preços nº 005/2019.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30; 09,36; 40, 401,441, DATA: 08/05/2019.

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DO CARMO e a CONTRATADA Empresa PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA, CNPJ nº 05.159.591/0001-68; Contrato Nº 48/2019; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, DESTINADO PARA DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DO CARMO -TO, Itens: LOTE 01: 1, 3, 4, 8, 10, 12, 16, 19, 26, 27, 28, 34, 35, 39, 40, 42, 46, 50, 51, 56, 61, 63, 68, 70, 81, 84, 87, 89, 90, 96, 97, 101, 106, 108, 111, 115, 124, 125, 126, 128, 130, 136, 138, 148, 153, 154, 157, 161, 162, 163, 167, 169, 172, 173, 174, 176, 179, 182, 183, 184, 191, 193, 196, 197, 200, 202, 205, 209, 213, 215, 216, 223, 224, 227, 228, 230, 238, 239, 240, 242, 244, 246, 248, 251, 252, 254, 255, 259, 262, 263, 264, 269, 272, 275, 282, 283, 284, 286, 289, 291, 302, 311, 314, 317, 318, 319, 322, 325, 328, 332, 341, 343, 347, 348, 354, 355, 359, 365, 376, 395, 396, 397, 399, 402, 405, 418, 420, 431 LOTE 02: 5, 10, 11, 12, 13, 24, 29, 45, 46, 51, 53, 58, 60, 69, 70, 71, 72, 86, 88, 90, 115, 122, 136, 137, Pregão Presencial nº 008/2019 e Registro de Preços nº 005/2019; VALOR: R\$ 353.194,20; PRAZO: Da sua assinatura e vigorará até o vencimento do Pregão Presencial nº 008/2019 para Registro de preços nº 005/2019.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30; 09,10,36; 40, 401,441, DATA: 08/05/2019.

LUCIONE DE OLIVEIRA NEGRE  
GESTOR DO FUNDO

## MURICILÂNDIA

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - 007/2019

Modalidade: Pregão Presencial SRP 007/2019, menor preço global. Abertura: 03/06/2019, às 14h:00min. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de pneus (entrega parcelada) para atender a Secretaria Municipal de Educação de Muricilândia/Fundo Municipal de Educação do Município de Muricilândia. Conforme Especificações no edital de licitação. Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. Araguaia, s-n, Centro, Muricilândia - TO - Horário entre 07h30 as 12h00 e das 14h00 às 16h30. Mais informações através do fone: (63) 3429-1157.

Muricilândia - TO, 17 de Maio de 2019.

Joagno Pinheiro de Sousa  
Pregoeiro

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP - 007/2019

Modalidade: Pregão Presencial SRP 007/2019, menor preço global. Abertura: 03/06/2019, às 9h:00min. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de pneus (entrega parcelada) para atender a Secretaria Municipal de Administração/Secretaria Municipal de Transportes e Obras do Município de Muricilândia. Conforme Especificações no edital de licitação. Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. Araguaia, s-n, Centro, Muricilândia - TO - Horário entre 07h30 as 12h00 e das 14h00 às 16h30. Mais informações através do fone: (63) 3429-1157.

Muricilândia - TO, 17 de Maio de 2019.

Joagno Pinheiro de Sousa  
Pregoeiro

## PEDRO AFONSO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019 - PROC. Nº 268/2019

ESPÉCIE: Prestação de serviços funerários.  
OBJETO: Prestação de serviços funerários para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.  
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação. BASE LEGAL: Processo nº 268/2019, Pregão Presencial nº 001/2019, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 08.244.0007.2.034 Natureza da despesa: 3.3.90.32 Fonte: 010.  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.  
CONTRATADA: Machado & Alves Ltda - ME Lima, CNPJ: 06.234.753/0001-48  
VALOR TOTAL: R\$ 178.793,00 (Cento e setenta e oito mil setecentos e noventa e três reais)  
SIGNATÁRIOS: Jurany da Silva Oliveira Paulino e Machado & Alves Ltda - ME.

## PEIXE

### CÂMARA MUNICIPAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019

TIPO: Menor percentual de taxa de administração  
OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral) bem como o fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição originais ou similares de primeira linha e serviços de guincho e reboque.  
DATA DE ABERTURA: 03 de junho de 2019, às 09:00 horas (horário local).  
LOCAL: Av. João Visconde de Queiroz, s/n, Qd. 07, Lotes, 01, 12, 13 e 14, Centro, Peixe - TO.  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº 2.434/2005, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.  
NOTA: O Edital será adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado, das 07:00h às 13:30h, ou solicitação via e-mail: camarapeixe.px@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão e/ou contato pelo telefone: (63) 3356-1131.

DOMINGAS ALVES PUGAS LIMA  
Pregoeiro

## PIRAQUÊ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP - 004/2019**

A Prefeitura Municipal de Piraquê - TO, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial SRP 004/2019, do tipo menor preço POR LOTE, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data de abertura: 29/05/2019, às 09h00min. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e serviços de alinhamento e balanceamento para atender às necessidades de manutenção dos veículos e máquinas pertencentes ao município de Piraquê - TO. Conforme Especificações no edital de licitação. Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. Cesar Batista Nepomuceno, Nº 1330, Centro, Piraquê - TO - Horário entre 07h00 e 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3479-1219.

Piraquê - TO, 16 de Maio de 2019.

Renato Nogueira Rêgo  
Pregoeiro

## PORTO NACIONAL

## SUB PREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 002/2019, firmado em 25/04/2019, entre a SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES - PORTO NACIONAL, CNPJ/MF nº 29.979.137/0001-11 e a empresa: RESTAURANTE VILLA CHURRASCO LTDA, CNPJ sob o nº 26.484.874/0001-55; b) Objeto: contratação e empresa para fornecimento de refeições tipo "marmitex", destinados a atender as demandas da Subprefeitura do Distrito de Luzimangues, deste município; c) Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2019002069; e) Vigência: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 27.2701.04.122.1149.2000, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30, SUPLEMENTO DE DESPESAS: 7, FONTE: 10; g) Valor: R\$ 7.805,00 (sete mil e oitenta e cinco reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Deodato Costa Povoá e pela Contratada Sr.ª Carolina Pereira Leandro.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 003/2019, firmado em 25/04/2019, entre a SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES - PORTO NACIONAL, CNPJ/MF nº 29.979.137/0001-11 e a empresa: RESTAURANTE VILLA CHURRASCO LTDA, CNPJ sob o nº 26.484.874/0001-55; b) Objeto: contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo "self service", destinados a atender as demandas da Subprefeitura do Distrito de Luzimangues, deste município; c) Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2019006278; e) Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 27.2701.04.122.1149.2000, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39, SUPLEMENTO DE DESPESAS: 41, FONTE: 10; g) Valor: R\$ 7.182,00 (sete mil cento e oitenta e dois reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. DEODATO COSTA POVOA e pela Contratada Sr.ª CAROLINA PEREIRA LEANDRO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 016/2018, do Processo Administrativo nº 2018003142, firmado em 24/04/2019; b) Partes: SUB PREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES - PORTO NACIONAL, CNPJ/MF nº 29.979.137/0001-11 e a empresa WPX LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 22.212.519/0001-76; c) Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO Referente a Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nº 004/2017 ADM, na modalidade Pregão na forma Presencial nº 005/2017 ADM; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste Contrato do fim de sua vigência em 30 de abril de 2019, encerrando em 30 de outubro de 2019; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 FMS**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreria em 22 de Maio de 2019, às 09:30 horas, por solicitação da senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde através do ofício nº 431/2019 de 15/05/2019, que solicita o adiamento do presente procedimento, para adequações no Termo de Referência e consequentemente alteração no Edital, fica designada nova data e horário para habilitação e abertura das propostas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 FMS, dia 24 de Junho de 2019 às 09:30 horas, na forma de execução indireta tipo MENOR PEÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CONTAMINANTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS, RESULTANTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A, B E E, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Retirada do Edital Junto ao site: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br) ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363 - 6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 17 de Maio de 2019.

Wilmington Izac Teixeira  
Presidente da Comissão de Licitações

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 SME, dia 03 de Junho de 2019 às 09:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO QUE SERÃO ADQUIRIDOS PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONVENIADAS COM ESTA SECRETARIA ATRAVÉS DA LEI 2195/2014 NO SISTEMA DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE E DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL.

Retirada do Edital Junto ao site: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br) ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363 - 6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 17 de Maio de 2019.

Wilmington Izac Teixeira  
Presidente da Comissão de Licitações

**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019 CULT, dia 31 de Maio de 2019 às 09:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE PORTO NACIONAL - TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Retirada do Edital Junto ao site: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br) ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363 - 6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 21 de Maio de 2019.

Wilmington Izac Teixeira  
Presidente da Comissão de Licitações



**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, através de sua Comissão Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados a publicação do Termo de Retificação dos processos licitatórios Tomada de Preços nº 002/2019 e 003/2019, conforme segue abaixo:

**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS - REGISTRADO SOB O Nº 002/2019**

ASSUNTO: TERMO DE RETIFICAÇÃO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS/TO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 862876/2017, EXCETO PROJETO ITEM 1.1 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Fica retificado os Itens 6, 19.3 do Edital de Publicação e Item 4 do Termo de Referência, de forma a adequar a planilha orçamentária.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

RETIFICAR O EDITAL: Os Itens 6, 19.3 do Edital de Publicação e Item 4 do Termo de Referência. O presente Termo tem por objetivo modificar e adequar os itens da planilha orçamentária.

Onde se lê:

Item 6 do Edital de Publicação - O preço de referência dos serviços orçado para execução dos serviços de engenharia, em conformidade com as condições previstas nas Planilhas de Orçamentos importam em R\$ 512.567,14 (Quinhentos e doze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).

Item 19.3 do Edital de Publicação - O preço global da proposta não poderá ser superior ao preço global de referência, no valor de: R\$ 512.567,14 (Quinhentos e doze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).

Item 4 do Termo de Referência - O VALOR referencial é de R\$ 512.567,14 (Quinhentos e doze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).

Leia-se:

Item 6 do Edital de Publicação - O preço de referência dos serviços orçado para execução dos serviços de engenharia, em conformidade com as condições previstas nas Planilhas de Orçamentos importam em R\$ 512.567,14 (Quinhentos e doze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos). EXCETO PROJETO ITEM 1.1 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, valor de R\$ 7.320,00 (Sete mil, trezentos e vinte reais), perfazendo o total de R\$ 505.247,14 (Quinhentos e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).

Item 19.3 do Edital de Publicação - O preço global da proposta não poderá ser superior ao preço global de referência, no valor de: R\$ 512.567,14 (Quinhentos e doze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos). EXCETO PROJETO ITEM 1.1 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, valor de R\$ 7.320,00 (Sete mil, trezentos e vinte reais), perfazendo o total de R\$ 505.247,14 (Quinhentos e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).

Item 4 do Termo de Referência - R\$ 512.567,14 (Quinhentos e doze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos). EXCETO PROJETO ITEM 1.1 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, valor de R\$ 7.320,00 (Sete mil, trezentos e vinte reais), perfazendo o total de R\$ 505.247,14 (Quinhentos e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).

**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS - REGISTRADO SOB O Nº 003/2019**

ASSUNTO: TERMO DE RETIFICAÇÃO  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, POÇO ARTESIANO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA COM ILUMINAÇÃO E IRRIGAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, CONFORME CONVÊNIO Nº 851855/2017, EXCETO PROJETO ITEM 1.1 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Fica retificado os Itens 6, 19.3 do Edital de Publicação e Item 4 do Termo de Referência, de forma a adequar a planilha orçamentária.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

RETIFICAR O EDITAL: Os Itens 6, 19.3 do Edital de Publicação e Item 4 do Termo de Referência. O presente Termo tem por objetivo modificar e adequar os itens da planilha orçamentária.

Onde se lê:

Item 6 do Edital de Publicação - O preço de referência dos serviços orçado para execução dos serviços de engenharia, em conformidade com as condições previstas nas Planilhas de Orçamentos importam em R\$ 510.540,06 (Quinhentos e dez mil, quinhentos e quarenta reais e seis centavos).

Item 19.3 do Edital de Publicação - O preço global da proposta não poderá ser superior ao preço global de referência, no valor de: R\$ 510.540,06 (Quinhentos e dez mil, quinhentos e quarenta reais e seis centavos).

Item 4 do Termo de Referência - O VALOR referencial é de R\$ 510.540,06 (Quinhentos e dez mil, quinhentos e quarenta reais e seis centavos).

Leia-se:

Item 6 do Edital de Publicação - O preço de referência dos serviços orçado para execução dos serviços de engenharia, em conformidade com as condições previstas nas Planilhas de Orçamentos importam em R\$ 510.540,06 (Quinhentos e dez mil, quinhentos e quarenta reais e seis centavos). EXCETO PROJETO ITEM 1.1 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, valor de R\$ 7.386,00 (Sete mil, trezentos e oitenta e seis reais), perfazendo o total de R\$ 503.154,06 (Quinhentos e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e seis centavos).

Item 19.3 do Edital de Publicação - O preço global da proposta não poderá ser superior ao preço global de referência, no valor de: R\$ 510.540,06 (Quinhentos e dez mil, quinhentos e quarenta reais e seis centavos). EXCETO PROJETO ITEM 1.1 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, valor de R\$ 7.386,00 (Sete mil, trezentos e oitenta e seis reais), perfazendo o total de R\$ 503.154,06 (Quinhentos e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e seis centavos).

Item 4 do Termo de Referência - R\$ 510.540,06 (Quinhentos e dez mil, quinhentos e quarenta reais e seis centavos). EXCETO PROJETO ITEM 1.1 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, valor de R\$ 7.386,00 (Sete mil, trezentos e oitenta e seis reais), perfazendo o total de R\$ 503.154,06 (Quinhentos e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e seis centavos).

Denicléia Vieira de Sousa  
Pregoeira Municipal

**TOCANTINÓPOLIS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2019; Tipo: Menor Preço Global; Objeto: Contratação de pessoa Jurídica ou Física especializada em contabilidade pública para prestação de serviços contábeis junto ao Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis- TO, conforme Termo de Referência constante no (Anexo I) deste edital, disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 21 de maio de 2019 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 30/05/2019, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 15 de maio de 2019.

Wellington Jesus Caetano da Silva  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Auto Posto Combinado LTDA - ME, CNPJ: 36.998.433/0001-25, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, localizado Avenida JK, nº 2.580, Centro, no Município de Combinado - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa BRASIL NORTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÃO ANIMAL LTDA inscrita no CNPJ: 07.597.639/0001-45, torna público que REQUEREU ao NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para exercício de atividades serem realizadas no empreendimento denominado DISTRIBUIDORA BRASIL NORTE sito Av. Filadelfia, 5299 - Bairro São Joao - Araguaína-TO. As atividades se enquadram na Resolução COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CONSTRUTORA NORTE SUL (FERREIRA DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA ME), CNPJ: 13.578.381/0001-32, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS a Reimpressão de LO, 2249-2016, com inclusão de Licenciamento ANM com área de 45,23ha, localizada no Km 24, da TO-222, em zona rural no município de Aragoginas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor ERASMO DE OLIVEIRA, CPF - 387.730.661-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, para a atividade de pecuária, a ser realizada na Fazenda Primavera, Zona Rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Evidência Agrícola Comércio e Representação de Produtos Agropecuários LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.691.873/0002-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO nº 3401-2016, para a Unidade de Recebimento de Embalagens de Agrotóxicos e Afins, Vazias ou Contendo Resíduos Pós-Consumo, Regularmente Fabricados e Comercializados, localizada na rodovia TO-255, KM 90, trevo Dueré, Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor JERRY SANTIAGO DO ESPIRITO SANTO, CPF 032.4610.701-18, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para à atividade de bovinocultura, a ser implantada na Fazenda Espírito Santo, Zona Rural do município de São Salvador/TO, sob coordenadas geográficas Lat: 12°28'55.70" e Long. 48°13'38.65". O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO, 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa JP Torre Esmeralda Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, CNPJ: 30.982.240/0001-08, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Prévia e de Instalação para implantação de Edifício Residencial Vertical, sito na zona urbana do município de Palmas-TO, Quadra ARSO 42, Al 32, Lt 01-A, Plano Diretor Sul. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Lava Jato Nova Fronteira, CNPJ nº 22.654.200/0001-09, torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, o pedido das licenças ambientais (licença prévia, licença de instalação e licença de operação), para a atividade de lavajato, com endereço na rua 45, quadra 101, lote 32-A, Nova Fronteira, Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/05 e nº 073/17, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Posto Pantanal LTDA - ME, CNPJ: 07.111.045/0001-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, localizado Avenida Leonino de Ramos Caiado, nº 290, Centro, no Município de Sítio Novo do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa RE comércio de pneus CNPJ: 20700419/0001-63, torna público que esta requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Palmas-TO licença ambiental simplificada-las, para a atividade comércio a varejo de pneumática e seu derivados, localizada 806 sul, Av LO 19, Lots 19,18, plano diretor sul na cidade de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA N 001/86 E 237/97, na Lei municipal 244/2002, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa REDE DE POSTOS MARAJÓ CARIRI TOCANTINS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 26.638.338/0002-48, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de posto de combustíveis derivados de petróleo, localizado na Rodovia BR 153, km 673, S/N, Zona Rural, Cariri do Tocantins-TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO, 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros e Geólogos no Estado do Tocantins - SEAGETO, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus diretores, conselheiros e associados quites em suas obrigações para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de maio do corrente ano, em sua sede, sito à Avenida Teotônio Segurado, 602 Sul, lote 16, Sala 02, Ed. Nogueira, Palmas-TO, com a 1ª chamada às 19 h 30min, com mínimo de 50% mais um associados e a 2ª chamada às 20h, com qualquer número de presentes para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) solenidade de posse da nova diretoria eleita para o triênio 2019/2022.

Palmas, 16 de maio de 2019.

Engenheiro Agrônomo JOÃO ALBERTO RODRIGUES ARAGÃO  
Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O TRANSPEREQUETE LTDA - ME, CNPJ nº 15.780.902/0001-65, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Wilson da Costa Veloso, CPF: 067.147.221-68, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura instalada na Fazenda São João, zona rural do município de Itapirats-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**FUNDAÇÃO UNIRG****EXTRATO DA CONTRATAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019**

A Fundação UNIRG, torna público o Contrato Administrativo nº 026/2019, firmado com JLL DE OLIVEIRA-ME (WORD INFO), CNPJ nº 29.565.958/0001-01, no valor total de R\$ 226.200,00 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos reais), referente AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO para atender as necessidades do Campus I, bloco de sala de aula e prédio administrativo da Fundação e Universidade de Gurupi - UnirG - Processo Administrativo nº 2019.02.051803 - Pregão Presencial nº 007/2019.

Gurupi - TO, 10 de maio de 2019.

THIAGO LOPES BENFICA  
Presidente da Fundação UNIRG

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019**

A Fundação UNIRG, torna público, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 026/2019 firmado com a empresa JLL DE OLIVEIRA-ME (WORD INFO), CNPJ nº 29.565.958/0001-01, tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda - "DO OBJETO", especificamente no subitem 2.3, alterando a marca do produto CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL 30.000 BTU'S, Marca: PHILCO PAC30000FM6, para CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT FIT CCS30F-R4, 30.000 BTU'S, Marca: GRATTO, referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO para atender as necessidades do Campus I, bloco de sala de aula e prédio administrativo da Fundação e Universidade de Gurupi - UnirG - Processo Administrativo nº 2019.02.051803 - Pregão Presencial nº 007/2019.

Gurupi - TO, 10 de maio de 2019.

THIAGO LOPES BENFICA  
Presidente da Fundação UNIRG